

## EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE E Nº	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
TIPO	: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO	: 19.30.1516.0000496/2019-96
DATA DA ABERTURA	: 25 de setembro de 2019
HORA DA ABERTURA	: 09h30min (nove horas e trinta minutos)
LOCAL	: Quadra 202 Norte, Conj. 01, Av. LO-04, Lt. 5/6, CEP. 77.006-218. Palmas – TO

O item 01 é de ampla participação, ou seja, podem participar tanto ME/EPP (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) quanto empresas de médio e grande porte e os itens 02, 03 e 04 são exclusivos para ME/EPP.

### 1. PREÂMBULO

**1.1. A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública, no dia, horário e local acima indicados, destinada a selecionar proposta mais vantajosa, objetivando a **Contratação de empresa especializada para adequação de espaço físico com gesso acartonado instalado e pintado, com fornecimento dos materiais necessários**, regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada internamente pelo ATO PGJ nº 021/2016 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. Este Pregão será conduzido pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 186/2019, publicada no DOMP/TO nº 702 de 26 de fevereiro de 2019.

**1.1.1.** Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

#### **1.2. Constituem partes integrantes deste Edital:**

**1.2.1. Anexo I** – Modelo da Declaração de Habilitação;

**1.2.2. Anexo II** – Modelo da Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação para ME/EPP, conforme a Lei Complementar 123/2006;

**1.2.3. Anexo III** – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

**1.2.4. Anexo IV** – Modelo da Proposta;

**1.2.5. Anexo V** – Minuta do Contrato;

**1.2.6. Anexo VI** – Termo de Garantia de Fornecedor;

**1.2.7. Anexo VII** – Ordem de Serviço;

**1.2.8. Anexo VIII** – Termo de Referência;

**1.2.9. Anexo IX** – Projetos de Arquitetura;

**1.2.10. Anexo X** – Memorial Descritivo;

**1.2.11. Anexo XI** – Planilhas Orçamentárias;

**1.2.12. Anexo XII** – Cronogramas Físico-Financeiros.

### 2. OBJETO

**2.1.** O presente Pregão tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para adequação de espaço físico com gesso acartonado instalado e pintado, com fornecimento dos materiais necessários**,

conforme descrito nos Anexos VIII, IX, X, XI e XII (Termo de Referência, Projetos de Arquitetura, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Cronogramas Físico-Financeiros), partes integrantes deste Edital.

**2.2.** Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços ofertados pelo Licitante deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc, atentando-se a Proponente, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

**2.3.** A execução dos serviços objeto deste Pregão ocorrerá imediatamente após a homologação do certame, conforme artigo 62, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93, mediante a emissão de Nota de Empenho e assinatura do respectivo Termo Contratual.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

**3.2.** O **item 01** é de AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou seja, podem participar tanto ME/EPP (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) quanto empresas de médio e grande porte, enquanto os **itens 02, 03 e 04** são EXCLUSIVOS para ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**3.3. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.**

**3.4.** As empresas Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

#### **3.5. É vedada a participação de empresa:**

**a)** Em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**b)** Declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

**c)** Suspensa de licitar junto a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins;

**d)** Reunida em consórcio ou coligação;

**e)** Cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa Licitante;

**f)** Estrangeiras que não funcionem no País;

**g)** Que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, nos termos do art. 3º, inciso II, da Resolução nº 037/2009 do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público, alterado pela Resolução nº 172/2017/CNMP.

**3.6.** Na forma do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, **não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:**

**a)** o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

**b)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

**c)** integrantes do Ministério Público do Estado do Tocantins.

3.7. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa Proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a empresa Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, **MUNIDO DE CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL OU CONTRATO SOCIAL**, sendo recomendável sua presença com **15 (quinze) minutos** de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, nas formas abaixo:

a) tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, munido de instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;

b) tratando-se de outra pessoa, devidamente munida de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, **com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada**, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

4.2. Todas as Licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a **Declaração de Habilitação, conforme modelo no Anexo I**, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

4.3. Nesta fase, se for o caso, a Licitante deverá apresentar a Declaração de que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo II**), de acordo com a **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006.

4.4. Todas as Licitantes também deverão apresentar nesta fase, a **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**, conforme modelo do **Anexo III**.

4.5. Somente as Licitantes que tiverem credenciado representante, na forma do **subitem 4.1**, terão poderes para usar a palavra na sessão, apresentar lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar documentos e ata, onde estará registrada todos os atos relevantes da sessão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da Proponente.

4.6. Licitante ou representante de Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

4.7. **Cada credenciado, ainda que munido de procuração, poderá representar apenas uma empresa Licitante, sob pena de exclusão sumária das representadas do certame.**

4.8. O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do pregão, poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.

4.9. Quando a Licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o preço constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.

4.10. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. As Licitantes deverão entregar ao Pregoeiro **02 (dois)** envelopes, rubricados, **hermeticamente fechados e indevassáveis**, na sessão pública de abertura deste certame, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 1: “ <b>PROPOSTA DE PREÇOS</b> ” PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS Pregão nº _____/2019	ENVELOPE 2: “ <b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> ” PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS Pregão nº _____/2019
--	---

(Razão Social da Proponente e CNPJ)

(Razão Social da Proponente e CNPJ)

## 6. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS” (ENVELOPE 1)

**6.1.** As Licitantes devem levar em consideração na elaboração de sua proposta de preços que a entrega do objeto desta licitação estará condicionada à emissão da **Nota de Empenho e do Contrato** pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive as posteriores advindas da execução dos serviços objeto desta licitação.

**6.2.** A proposta deverá ser redigida em **01 (uma) via – Anexo IV**, contendo **quantidades, discriminações dos serviços, dos materiais empregados, valor unitário e total, prazo de execução, validade da proposta.**

Conter especificações detalhadas do objeto proposto, na conformidade do Termo de Referência e da Planilha Orçamentária, e demais especificações que permitam aferir com precisão o atendimento ao solicitado no Edital, estando impressas em papel timbrado ou editoradas por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente.

**6.3.** Indicar a Razão Social da Proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da conta-corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos caso a Licitante se sagre vencedora.

**6.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias**, contados da data marcada para abertura da sessão.

**6.5.** O prazo previsto para PAGAMENTO é de até **25 (vinte e cinco) dias** após o atesto da Nota Fiscal pelo servidor(s) responsável(s) pelo recebimento, que deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias**.

**6.6.** A proposta deverá conter os preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), **discriminada por Item, em algarismos (unitário e total). Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.**

**6.7.** Indicação e descrição detalhada das características técnicas do objeto desta licitação, em conformidade com os requisitos, especificações e condições estipuladas neste Edital.

**6.8.** Não será admitida cotação de quantidades e condições inferiores à prevista neste Edital e seus anexos, **especificamente nas Planilhas Orçamentárias – Anexo XI.**

**6.9.** A Proponente adjudicada se obrigará a prestar os serviços de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Edital e seus anexos. A omissão ou incorreção de qualquer item da Planilha de Preços não desobriga a Licitante contratada de executar o serviço, sem qualquer custo adicional para a Contratante.

**6.10. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:**

- a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total;
- d) erro de adição, mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

**6.12.** O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

**6.13. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração da mesma.**

**6.14.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

**6.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste Edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 6.13 a proposta será desclassificada.**

**6.16.** A Licitante que desejar desistir da proposta apresentada deverá fazê-lo antes da etapa de lances, com pedido justificado e decisão motivada do Pregoeiro.

**6.17.** A licitante beneficiária da desoneração da folha de pagamento (Lei nº 12.546/2011 e suas alterações e Decreto nº 7.828/2012 e suas alterações) deverá considerar na elaboração de sua proposta a redução dos custos da mão de obra decorrente da desoneração da contribuição previdenciária incidente sobre a folha de pagamentos de seus empregados.

## **7. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” (ENVELOPE 02)**

**7.1.** As empresas interessadas deverão apresentar dentro do **Envelope 2** os documentos relacionados a seguir para fins de habilitação:

### **7.1.1. EMPRESA CADASTRADA OU NÃO CADASTRADA:**

#### **7.1.1.1. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

**I. BALANÇO PATRIMONIAL** do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, inclusive com TERMO DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

**II.** Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicílio da licitante;

**III.** Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial os Índices de Liquidez Geral - ILG, Solvência Geral – ISG e Liquidez Corrente – ILC superiores a 1 (um), ou que atendam ao subitem “V” desta alínea;

O cálculo dos índices acima será feito em conformidade com as seguintes equações:

**Liquidez Corrente (LC)** = Ativo Circulante / Passivo Circulante

**Liquidez Geral (LG)** = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

**Solvência Geral (SG)** = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

**IV. Comprovação de patrimônio líquido de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, conforme autoriza o Art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais.**

**V.** As empresas que apresentarem resultado menor ou igual a **1 (um)** em qualquer dos índices referidos acima, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua habilitação.

**VI. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão. Caso não conste o prazo de validade na respectiva certidão, será considerada válida pelo período de 1 (um) ano, contado da sua expedição.

#### **7.1.1.2. Relativos à Qualificação Técnica e outras**

**I. 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO**, no mínimo, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprove ter a licitante prestado

serviços de **adequação de espaço físico com gesso acartonado instalado e pintado, com fornecimento dos materiais necessários**, de maneira satisfatória, devendo atender os seguintes requisitos:

- a) Em se tratando de **pessoa jurídica de direito privado** o atestado ou certidão deverá ter **firma reconhecida**;
- b) Conter a identificação da emitente e estar assinado por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome da emitente.

**II. DECLARAÇÃO** de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93, conforme o modelo abaixo:

<b>DECLARAÇÃO</b>
_____ (Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão Presencial nº ____/2019, promovido pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Palmas - TO, ___ de _____ de 2019.
_____ (nome e assinatura do declarante)
(número da cédula de identidade do declarante)
<b>OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>

**III. DECLARAÇÃO** de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, conforme o modelo abaixo:

<b>DECLARAÇÃO</b>
_____ (Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
Palmas - TO, ___ de _____ de 2019.
_____ (nome e assinatura do declarante)
(número da cédula de identidade do declarante)
<b>OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>

**IV. DECLARAÇÃO** da própria empresa que não existe em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, nos termos do art. 3º, inciso II, da Resolução nº 037/2009 do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público, alterado pela Resolução nº 172/2017/CNMP, conforme modelo abaixo:

<b>DECLARAÇÃO</b>
_____ (Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no art. 3º, inciso II, da Resolução nº 037/2009 do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público, alterado pela Resolução nº 172/2017/CNMP, que não

tem em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Palmas - TO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do declarante)

(número da cédula de identidade do declarante)

#### **7.1.2. EMPRESA CADASTRADA:**

I. Para as cadastradas no **SICAF**, apresentar **o CERTIFICADO acompanhado do respectivo EXTRATO**, para comprovação da regularidade das certidões. Caso a data de alguma certidão relacionada no SICAF esteja vencida, a licitante deverá apresentar juntamente com o SICAF a respectiva certidão atualizada;

**a) Com relação ao nível de cadastramento “Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal”, se as respectivas certidões não estiverem anexadas ao SICAF (documento comprobatório), a licitante deverá apresentá-las dentro do envelope 2 (Documentos de Habilitação).**

II. Para as licitantes cadastradas em qualquer entidade pública da federação, que mencione no certificado a data de validade das certidões, caso alguma destas esteja vencida, deverá apresentá-la atualizada juntamente com o **CRC – Certificado de Registro Cadastral**;

III. Para os cadastros que não mencionarem as datas de validade das certidões, além do CRC – Certificado de Registro Cadastral, as licitantes deverão apresentar toda a documentação do **subitem 7.1.3.2**, deste Edital.

#### **7.1.3. EMPRESA NÃO CADASTRADA:**

##### **7.1.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:**

I. Cédula de identidade ou documento equivalente;

II. Registro comercial, no caso de empresa Individual;

III. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial e, tratando-se de Sociedade por Ações, acrescentar os documentos de eleição de seus Administradores, dispensados caso estes já tenham sido apresentados na fase de credenciamento;

IV. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**Parágrafo Único** – Os documentos relacionados no **subitem 7.1.3.1** não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação” se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

##### **7.1.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

III. Prova de regularidade para com as Fazendas:

- Federal;
- Estadual;
- Municipal da sede da Proponente.

IV. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

V. Prova de regularidade com o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;

VI. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT.

**7.2. O pregoeiro efetuará ainda para efeitos de habilitação:**

a) consulta ao site [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br) para verificar o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa;

b) consulta ao site [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br) para verificar o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União.

c) consulta ao site <http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas>, mantido pelo Tribunal de Contas da União;

**7.3. Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei nº 8.666/1993, deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio.** Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação na Procuradoria-Geral de Justiça, deverá fazê-lo durante a sessão pública da licitação.

**7.4. Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.**

7.5. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes, com exceção da certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial.

7.6. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do CRC ou anexados no SICAF (documentos comprobatórios), assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

7.7. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes, constituindo meio legal de prova.

7.8. Caso ocorra fato superveniente que implique em impedimento à habilitação da empresa esta deverá informar seus motivos para a Administração assim que tomar conhecimento do mesmo.

## **8. DA SESSÃO DO PREGÃO**

8.1. Concluída a fase de credenciamento, conforme **Item 4** deste, o Pregoeiro não mais aceitará participação de novas Proponentes, dando-se início à abertura da sessão com o recebimento dos envelopes.

8.2. Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3. A sessão do Pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as Licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequentes determinados na sessão pelo Pregoeiro.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

9.1. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das Licitantes.

**9.2. Cumprido o subitem 9.1 serão desclassificadas as propostas que:**

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) Não cumprirem todos os requisitos de Qualificação Técnica;

c) Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

d) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

e) **Não apresentarem a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.**

**9.3. Para fins de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO POR ITEM.**

**9.4.** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até **10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**9.5.** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no **subitem 9.4.** serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os **MENORES PREÇOS POR ITEM**, até o máximo de **03 (três)**, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

**9.6.** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem de classificação para esses lances será definida através de sorteio, independentemente do número de Licitantes.

## **10. DOS LANCES VERBAIS**

**10.1.** Às Licitantes proclamadas classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor, observando o subitem 9.4.

**10.2.** No intuito de dar celeridade aos lances, evitando-se dispêndio de tempo e diálogo protelatório na sessão, todos serão convidados a permanecer, no recinto da sessão, com seus aparelhos celulares desligados, podendo utilizá-los somente em caso de contatar com a empresa a qual representa, obedecido ao disposto no subitem 10.3 deste Edital.

**10.3.** O tempo para apresentação de lances será de **03 (três) minutos**, e se não ofertado nesse tempo, será considerado, para fim de julgamento, o lance anterior, resultando desta forma na desistência de ofertar novo lance.

**10.4.** A desistência em apresentar lance verbal, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**10.5.** A cada nova rodada de lances será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**10.6.** O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do subitem 10.4, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**10.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades cabíveis.

**10.8.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá declarar vencedora e adjudicar a proposta ou encaminhar para decisão superior.

**10.9.** Caso haja apenas uma proposta válida, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

**10.10.** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva.

**10.11.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.12.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão Licitante, constante do processo.

## **11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**11.1.** Como critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**11.2.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

**11.3.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

**11.4.** Constatado o atendimento pleno das exigências habilitatórias, será adjudicado à Proponente vencedora o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**11.5.** Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a outra Licitante melhor classificada, e assim sucessivamente, verificando os respectivos documentos de habilitação, até declarar uma vencedora.

**11.6.** Após declarada a vencedora, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

**11.7.** Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração por um período de (30) trinta dias, que os disponibilizará após o atendimento do objeto. Após esse prazo, caso os referidos envelopes não sejam retirados por seus proprietários, serão incinerados.

**11.8.** Da sessão, lavrar-se-á a **Ata Circunstancial**, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, e os Licitantes presentes que desejarem fazê-la.

**11.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

## **12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

**12.1.** Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:

**12.1.1.** Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

**12.1.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no **subitem 12.1.1**, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de **5 (cinco) minutos**, situação em que passará à condição de primeira colocada;

**12.1.3.** Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no **subitem 12.1.1**, para o exercício do mesmo direito;

**12.1.4.** Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no **subitem 12.1.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

**12.2.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **subitem 12.1.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**12.3. A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.**

**12.3.1.** À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal **na fase de habilitação** será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.4.** A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins convocar as Licitantes remanescentes na ordem de classificação.

### 13. DOS RECURSOS

**13.1.** Declarada a vencedora, qualquer Licitante, **imediate e motivadamente**, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em Ata, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, **em igual prazo**, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo. A falta de manifestação, **na sessão**, importará decadência do direito de recurso.

**13.2.** O recurso deverá ser dirigido ao **Pregoeiro na Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça**.

**13.3.** A Licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias**, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo.

**13.4.** O recurso contra a decisão do **Pregoeiro** terá efeito suspensivo apenas para o **item** sob recurso.

**13.5.** Se não reconsiderar sua decisão, o **Pregoeiro** submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do **Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins**, a qual preferirá no prazo de **05 (cinco) dias úteis** decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

**13.6.** Serão aceitos recursos por escrito que poderão ser enviados por fax, e-mail ([cpl@mpto.mp.br](mailto:cpl@mpto.mp.br)) ou protocolados, em original, na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado Tocantins, ou registrados verbalmente na sessão.

**13.7.** O acolhimento do recurso pelo **Pregoeiro** ou pelo **Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins** importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.8.** Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo **Pregoeiro**, não será procedida a adjudicação do objeto à possível Proponente vencedora.

**13.9.** Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

**13.10.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via fax ou e-mail.

**13.11.** Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão de Licitação desta Procuradoria.

### 14. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**14.1.** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital aquele que não o fizer até **02 (dois) dias úteis** antes da data de abertura da sessão do Pregão, cabendo ao Pregoieiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, observado o disposto no **art. 41, § 2º da Lei 8.666/93**.

**14.2.** Serão reconhecidas impugnações do Edital por escrito que poderão ser enviadas por fax, e-mail ([cpl@mpto.mp.br](mailto:cpl@mpto.mp.br)) ou protocoladas, em original, na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado Tocantins, e dentro dos respectivos prazos legais.

**14.3.** Acolhida a impugnação contra o Edital que implica alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, onde será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

**14.4.** A impugnação deverá ser dirigida ao **Pregoeiro na Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins**.

**14.5.** A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

**14.6.** Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoieiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações, nos termos do Edital, que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata.

## 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO VALOR ESTIMADO

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Estadual, consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, cuja programação é a seguinte:

U.G.: 070100

FONTE: 0100

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.091.1170.1082

NATUREZA DA DESPESA Nº: 3.3.90.39

15.2. Estima-se o valor total desta licitação em **R\$ 572.650,00 (quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

## 16. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

16.1. É concedido um prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante esta Procuradoria-Geral de Justiça, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

16.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será efetuado o depósito diretamente na conta-corrente da Contratada, no prazo de até **25 (vinte e cinco) dias**, contados da data do atesto de conformidade da Nota Fiscal.

16.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 16.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

16.4. Para a efetivação do pagamento, a Licitante vencedora deverá apresentar regularidade no SIAFE-TO, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

16.5. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, se assim requerido pela Contratada, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, com base no IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, calculados mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (\text{IPCA}/100)/365$ .

16.6. Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à Contratada, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando-se 6% (seis por cento) ao ano.

16.7. O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável, sem prejuízo do disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e observando-se as demais disposições legais.

16.8. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade da execução do objeto.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Cadastramento de Fornecedor Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**17.2.** A Administração poderá, ainda, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar as seguintes sanções abaixo discriminadas:

**I) advertência** por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

**II) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, a contar da data da Notificação do Fiscal do Contrato (via internet, fax, correio ou outro) até cessar a inadimplência, pelo atraso injustificado na execução do contrato, calculada sobre o valor da contratação em atraso;

**III) multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento)** pela não execução do objeto contratado, calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízos das demais cominações legais;

**IV) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, a contar da data da Notificação do Fiscal do Contrato (via internet, fax, correio ou outro) até cessar a inadimplência, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual ou obrigação prevista no Edital e/ou Contrato, e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento;

**V) suspensão temporária** de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**VI) declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência**, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

**VIII)** a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

**IX)** ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

**X)** quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

**XI)** na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

**XII)** as sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

**XIII)** o valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

**XIV)** nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

**XV)** a multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

**XVI)** as sanções aqui previstas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

**XVII)** a aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio de averiguação de possível inexecução contratual, que assegurará o contraditório e a ampla defesa e os recursos cabíveis, observando-se o que é previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

**XVIII)** a(s) Autoridade(s) Competente(s), na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da dosimetria.

## **18. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

**18.1.** Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de **05 (cinco) dias**, retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato, conforme minuta do contrato constante do **Anexo V**, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez por igual período e, desde que ocorra motivo justificado.

**18.2.** Quando o convocado não quiser, assinar o contrato, retirar a Nota de Empenho, ou se negar a fornecer o material objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada no respectivo item e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

**18.3.** No caso do **subitem 18.1**, a recusa injustificada do adjudicatário caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita às Licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**19.1.** Nos termos do item 12 do Termo de Referência e Cláusula Quarta do Contrato.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**20.1.** Nos termos do item 13 do Termo de Referência e Cláusula Quinta do Contrato.

## **21. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**21.1.** Nos termos dos **Anexos VIII, IX, X, XI e XII**.

## **22. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**22.1.** A adjudicação do objeto à Licitante vencedora, feita pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Procurador-Geral de Justiça.

**22.2.** Para fins de homologação, a proponente vencedora fica obrigada a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação realizada na sessão pública do Pregão.

**22.3.** Se a Licitante vencedora recusar-se a retirar a “**Nota de Empenho**” ou não apresentar situação regular será cancelado o contrato, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

**22.4.** Se a Licitante vencedora recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, sem justificativa formalmente aceita pela autoridade competente do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

## **23. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**23.2.** Fica assegurado à PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la no todo ou em parte.

**23.3.** As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.4.** Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.

**23.5.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

**23.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente da **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins**.

**23.7.** Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

**23.8.** A reunião de abertura deste Pregão poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.

**23.9.** No julgamento da habilitação e das propostas, o **Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas**, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.10.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.11.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta**.

**23.12.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**23.13.** Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento das demais.

**23.14.** A adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, acréscimos ou supressões devidamente justificadas, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93.

**23.15. A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar Licitante**, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

**23.16.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**23.17.** Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências Editalícias ou contrariar qualquer de seus dispositivos e anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

**23.18.** Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da Proponente.

**23.19.** É permitido a qualquer Licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme **art. 63 da Lei nº 8.666/1993**.

**23.20.** É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" pelo sítio eletrônico [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br), acessando o *link* "**Licitação**".

**23.21.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no endereço 202 Norte, Conjunto 01, lotes 5/6, em Palmas /TO ou por meio do **Fone/Fax: (63) 3216-7619/7523** ou e-mail [cpl@mpto.mp.br](mailto:cpl@mpto.mp.br) .

**23.22.** A **Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia da PGJ** será a responsável pela fiscalização do contrato objeto desta licitação, no que diz respeito a assuntos e decisões de sua alçada.

**23.23.** Os casos omissos serão submetidos a análise e respectivo parecer jurídico da Assessoria Jurídica deste Órgão.

**23.24.** Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, é competente o foro de Palmas-TO, com exclusão de qualquer outro.

**Palmas - TO, 13 de setembro de 2019.**

**RICARDO AZEVEDO ROCHA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019 que a empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., **possui todos os requisitos exigidos para habilitação**, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local, data

\_\_\_\_\_

Assinatura

**OBS.:** ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

**ANEXO II**

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

À  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2019

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, sob as penas da lei e para os fins requerido no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa está enquadrada como \_\_\_\_\_ (microempresa / empresa de pequeno porte), nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Empresa e assinatura do responsável legal)

**OBS.:** ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(**Identificação completa do representante da Licitante**), como representante devidamente constituído de (**Identificação completa da Licitante**) doravante denominada (**Licitante**), para fins do disposto no **subitem 4.4 do Edital nº \_\_\_/2019**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº \_\_\_/2019** foi elaborada de maneira independente pela (identificar a empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº \_\_\_/2019**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Presencial nº \_\_\_/2019** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº \_\_\_/2019**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº \_\_\_/2019** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº \_\_\_/2019** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº \_\_\_/2019** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº \_\_\_/2019** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura do representante legal, com NOME COMPLETO

**OBS.:** ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA

À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/2019.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

HORÁRIO: \_\_:\_\_ HORAS,

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, para atendimento do objeto do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2019**.

Para tanto, oferecemos a essa Instituição o preço para a execução dos serviços objeto do presente Pregão, observadas as especificações e exigências de que tratam os **Anexos VIII, IX, X, XI e XII**:

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>VALOR TOTAL GERAL POR EXTENSO (.....)</b>					

**OBS.: A Proposta de Preços deverá conter o seguinte documento:**

**a) - Planilha Orçamentária.**

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

A garantia dos serviços e materiais utilizados na sua execução é de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo do objeto.

**Prazo de execução dos serviços: conforme edital.**

**Declaramos**, para todos os fins, que a entrega do objeto se dará de acordo com especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido em Edital e seus Anexos.

**Declaramos** que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Edital.

**Declaramos ainda, que:**

- Manteremos durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
- Executaremos os serviços dentro de padrão de qualidades existentes e em conformidade com o Edital e seus Anexos;
- Temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao objeto e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**Os dados da nossa empresa são os seguintes:**

- a) Razão Social: \_\_\_\_\_
- b) CNPJ (MF) nº: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual nº.: \_\_\_\_\_
- c) Endereço: \_\_\_\_\_
- d) Fone/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_
- e) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_
- f) Banco \_\_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_ Conta nº: \_\_\_\_\_

**Os dados para assinatura do Contrato são os seguintes:**

- a) Nome do Representante legal: \_\_\_\_\_
- b) Carteira de Identidade nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_
- c) Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_
- d) Cargo: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_
- e) Endereço: \_\_\_\_\_
- f) CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

De acordo com a legislação em vigor, eu, \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Palmas/TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

## ANEXO V

### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2019 CELEBRADO ENTRE A  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, \_\_\_\_\_, nomeado pelo Ato – \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP-\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Contrato**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para adequação de espaço físico com gesso acartonado instalado e pintado, com fornecimento dos materiais necessários**, conforme descrito no **Termo de Referência, Projetos de Arquitetura, Memorial Descritivo, Planilha(s) Orçamentária(s) e Cronograma(s) Físico-Financeiro(s) - Anexos VIII, IX, X, XI e XII do Edital.**

#### **Parágrafo Primeiro – DOS DOCUMENTOS**

Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de sua transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA, o Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019 e seus anexos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 19.30.1516.0000496/2019-96.

#### **Parágrafo Segundo – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto se dará conforme o estabelecido no Termo de Referência, nos Projetos de Arquitetura, no Memorial Descritivo, na(s) Planilha(s) Orçamentária(s) e no(s) Cronograma(s) Físico-Financeiro(s) – Anexos VIII, IX, X, XI e XII do Edital.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

A execução do objeto, consubstanciada no presente contrato, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, sob a forma de Pregão Eletrônico, **Processo Licitatório nº 19.30.1516.0000496/2019-96**, ao qual se **vincula** este contrato, além de submeter-se aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto deverá ter início imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço.

#### **Parágrafo Primeiro – O(s) prazo(s) de execução do objeto são os seguintes:**

- I - 120 (cento e vinte) dias corridos - Prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, na cidade de Palmas – TO;
- II - 20 (vinte) dias corridos - Prédio sede das Promotorias de Justiça de Tocantinópolis – TO;
- III - 20 (vinte) dias corridos - Prédio sede das Promotorias de Justiça de Paraíso do Tocantins – TO;
- IV - 20 (vinte) dias corridos - Prédio sede das Promotorias de Justiça de Miracema do Tocantins – TO.

Obs.: Na formalização do termo contratual excluir o inciso não inerente ao contrato.

**Parágrafo Segundo** – O prazo de execução somente poderá ser prorrogado nas condições do § 1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que justificado por escrito e previamente autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça (§ 2º, art. 57, Lei nº 8.666/93).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA, no decorrer da execução do presente Contrato, obriga-se a:

- a) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) realizar a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART (CREA) ou RRT (CAU) da execução dos serviços;
- c) prestar os serviços conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- d) executar os serviços no prazo definido na cláusula terceira deste contrato;
- e) cumprir rigorosamente todas as especificações e exigências contidas no Edital e seus Anexos;
- f) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação;
- g) cumprir as demais obrigações dispostas nos **itens: 19** do Edital, **12** do Termo de Referência e no **Anexo VI** do Edital – Termo de Garantia de Fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como, pagar pela prestação dos serviços objeto desta contratação. As demais obrigações encontram-se inseridas no Edital e no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DO REAJUSTE**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto o **valor total** de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha orçamentária.

**Parágrafo Primeiro** – O valor do objeto contratado é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, sem prejuízo do disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e observando-se demais disposições legais.

**Parágrafo Segundo** – Os valores do objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

**Parágrafo Terceiro** – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do objeto contratado na ocorrência de fato superveniente que implique inviabilidade de sua execução.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento devido à Contratada será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação da fatura, atestada e visada pela Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia, responsável pela fiscalização e acompanhamento do recebimento do objeto, no prazo de até **25 (vinte e cinco) dias**, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada, cujo prazo é de até **05 (cinco) dias**.

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento ficará condicionado à verificação da situação da regularidade fiscal da CONTRATADA perante o SIAFE-TO, o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, se assim requerido pela Contratada, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, com base no IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, calculados mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (IPCA/100)/365$ .

**Parágrafo Terceiro** – Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à Contratada, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando-se 6% (seis por cento) ao ano.

**Parágrafo Quarto** – A **Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia** da **PGJ/TO** é a responsável pela fiscalização do presente contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada na Fonte 0100, Programa de Trabalho 03.091.1170.1082, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Unidade Gestora 070100.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE**

A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA**

A garantia dos serviços e materiais utilizados na sua execução é de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescisão nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa, sempre mediante notificação por escrito.

**Parágrafo Primeiro** – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, ao disposto em Edital.

**Parágrafo Segundo** – A rescisão unilateral dar-se-á mediante comunicação da Contratante e independerá de aviso, notificação ou interpelação judicial.

**Parágrafo Terceiro** – A rescisão amigável dar-se-á mediante acordo das partes, desde que seja conveniente para a Contratante.

**Parágrafo Quarto** – Ocorrendo a rescisão contratual, a Contratante não indenizará a Contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Cadastramento de Fornecedor Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**Parágrafo Primeiro** - A Administração poderá, ainda, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar as seguintes sanções abaixo discriminadas:

**I) advertência** por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

**II) multa moratória** de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, a contar da data da Notificação do Fiscal do Contrato (via internet, fax, correio ou outro) até cessar a inadimplência, pelo atraso injustificado na execução do contrato, calculada sobre o valor da contratação em atraso;

**III) multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento)** pela não execução do objeto contratado, calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízos das demais cominações legais;

**IV) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, a contar da data da Notificação do Fiscal do Contrato (via internet, fax, correio ou outro) até cessar a inadimplência, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual ou obrigação prevista no Edital e/ou Contrato, e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento;

**V) suspensão temporária** de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**VI) declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência**, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

**VIII)** a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

**IX)** ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

**X)** quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

**XI)** na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

**XII)** as sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

**XIII)** o valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

**XIV)** nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

**XV)** a multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

**XVI)** as sanções aqui previstas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

**XVII)** a aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio de averiguação de possível inexecução contratual, que assegurará o contraditório e a ampla defesa e os recursos cabíveis, observando-se o que é previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

**XVIII)** a(s) Autoridade(s) Competente(s), na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da dosimetria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, I, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste Contrato, por meio de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, será providenciada pela Contratante até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

É competente o foro de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES.

Palmas - TO, aos \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**José Omar de Almeida Júnior**

**Procurador-Geral de Justiça**

---

**PELA CONTRATADA**

**ANEXO VI**

**TERMO DE GARANTIA DE FORNECEDOR**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, compromete-se a prestar garantia durante o prazo de **12 (doze) meses** contados da data do recebimento definitivo do objeto, para os serviços de adequação com gesso acartonado instalado e pintado, bem como para os materiais utilizados na execução, por intermédio do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019 contra eventuais defeitos de fabricação e/ ou instalação, bem como por problemas decorrentes de mal acondicionamento e falhas no transporte.

Palmas - TO , .... de ..... de 2019

---

Representante Legal

Telefones contato – fixo: \_\_\_\_\_ / celular: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_

**OBS 1: (este Termo de Garantia deverá ser anexado a Nota Fiscal no momento da entrega)**

**OBS 2: (o atesto na Nota Fiscal somente será feito com a apresentação deste Termo)**

ANEXO VII

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.30.1516.0000496/2019-16  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Pregão Presencial nº \_\_/2019, autoriza a empresa \_\_\_\_\_, a dar início aos serviços de adequação com gesso acartonado instalado e pintado, com fornecimento dos materiais necessários, conforme descrito nos Anexos VIII, IX, X, XI e XII descrito nos Anexos VIII, IX, X, XI e XII (Termo de Referência, Projetos de Arquitetura, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Cronogramas Físico-Financeiros) e na proposta da CONTRATADA nos termos do Contrato nº \_\_/2019, de \_\_ de \_\_\_\_ de 2019, determinando que a execução dos serviços seja iniciada imediatamente após o recebimento desta Ordem de Serviço.

Palmas-TO, de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
José Omar de Almeida Júnior  
Procurador-Geral de Justiça  
CONTRATANTE

Recebi em : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Contratada

## ANEXO VIII

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência atende ao Projeto Básico elaborado para a licitação do objeto, descrito no item subsequente, o qual é composto por projetos arquitetônicos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo de Referência consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NA CIDADE DE PALMAS-TO, NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TOCANTINÓPOLIS NO PRÉDIO SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PARAÍSO DO TOCANTINS E NO PRÉDIO SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**

2.2 A licitação será realizada em 04 (quatro) itens:

**ITEM 01 – Prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado na Quadra 202 Norte, Avenida LO 04, Conjunto 01, Lotes 05/06, Plano Diretor Norte, Palmas-TO.**

**ITEM 02 – Prédio sede das Promotorias de Justiça de Tocantinópolis, localizado na Travessa Pedro Ludovico, Nº 310, Centro, Tocantinópolis-TO.**

**ITEM 03 – Prédio sede das Promotorias de Justiça de Paraíso do Tocantins, localizado na Avenida Transbrasiliana, Quadra 01-A, Lt. 06/07, Setor Bela Vista, Paraíso do Tocantins-TO.**

**ITEM 04 – Prédio sede das Promotorias de Justiça de Miracema do Tocantins, localizado na Rua Osvaldo Vasconcelos, Quadra 15-C, Lt. 03, Centro, Miracema do Tocantins-TO.**

#### 3. DA FINALIDADE

3.1 A adequação tem como principal objetivo a melhoria das condições de trabalho de membros e servidores desta Instituição.

3.2 Na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, em virtude do crescimento operacional da instituição e o consequente aumento no número de servidores, tornou-se necessária a otimização, atendendo principalmente à necessidade de ampliação e modificação do espaço físico interno, melhorando o fluxo de circulação interna e o funcionamento dos ambientes. Com implantação de novos equipamentos no DATACENTER desta sede, tornou-se imperativa a transferência do espaço que abriga os racks para o térreo da edificação, devido ao aumento da quantidade e, conseqüentemente, do peso destes equipamentos causarem uma sobrecarga à laje do segundo pavimento, onde encontram-se instalados atualmente.

3.3 A transferência de alguns setores da sede da Procuradoria-Geral de Justiça para o prédio Anexo I, possibilita a readequação dos espaços, inclusive com acréscimo de área, ocupando parcialmente a garagem privativa desta sede e relocando o espaço da guarita militar para local estratégico, aumentando a segurança de acesso ao prédio. Com a desocupação de salas em vários pavimentos da edificação, tornou-se necessária a adequação de vários ambientes, contribuindo para o bom funcionamento da instituição.

3.4 No prédio sede das Promotorias de Justiça de Tocantinópolis, detectou-se a necessidade de implantar portas nas entradas dos quatro conjuntos de sanitários existentes, entregues originalmente apenas com o vão de passagem. Adotando esta solução, estará resolvido o problema da falta de privacidade aos usuários, devido à ausência de vedação no ambiente.

3.5 No prédio sede das Promotorias de Justiça de Paraíso do Tocantins, com a substituição do Rack por equipamento mais moderno, houve aumento substancial de ruído, sendo necessário o seu isolamento através da adequação de espaço único para ocupação do mesmo.

3.6 No prédio sede das Promotorias de Justiça de Miracema do Tocantins, se faz necessária a divisão do espaço atualmente utilizado para plenário, em uma sala de reuniões e um gabinete para promotor e uma sala para analista. Tal medida justifica-se com a decisão do Conselho Superior do Ministério Público em manter instalada a Promotoria de Justiça de Tocantínia, após a decisão do Tribunal de Justiça em desinstalar a Comarca desta cidade. Desta forma, o promotor titular de Tocantínia poderá atuar fisicamente perante o Fórum de Miracema, necessitando de espaço físico que o atenda adequadamente na sede das promotorias desta cidade.

#### 4. DOS ITENS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

##### ADEQUAÇÃO NA SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PALMAS-TO

###### ITEM 01

QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1.242,45	M²	Adequação dos espaços deverá ser feita com gesso acartonado instalado e pintado e demais materiais necessários, visando a reestruturação do espaço físico nas dependências do prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça. <b>Demais especificações conforme projeto.</b>	R\$ 554.783,82
<b>VALOR ESTIMADO DO ITEM</b>			<b>R\$ 554.783,82</b>

##### ADEQUAÇÃO NA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TOCANTINÓPOLIS-TO

###### ITEM 02

QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
14,15	M²	Adequação dos espaços deverá ser feita com gesso acartonado instalado e pintado e demais materiais necessários, visando a reestruturação do espaço físico nas dependências do prédio sede das Promotorias de Justiça de Tocantinópolis-TO. <b>Demais especificações conforme projeto.</b>	R\$ 5.762,24
<b>VALOR ESTIMADO DO ITEM</b>			<b>R\$ 5.762,24</b>

**ADEQUAÇÃO NA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO**

**ITEM 03**

QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
23,20	M <sup>2</sup>	Adequação dos espaços deverá ser feita com gesso acartonado instalado e pintado e demais materiais necessários, visando a reestruturação do espaço físico nas dependências do prédio sede das Promotorias de Justiça de Paraíso do Tocantins-TO. <b>Demais especificações conforme projeto.</b>	R\$ 2.979,40
<b>VALOR ESTIMADO DO ITEM</b>			<b>R\$ 2.979,40</b>

**ADEQUAÇÃO NA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO**

**ITEM 04**

QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
37,60	M <sup>2</sup>	Adequação dos espaços deverá ser feita com gesso acartonado instalado e pintado e demais materiais necessários, visando a reestruturação do espaço físico nas dependências do prédio sede das Promotorias de Justiça de Miracema do Tocantins-TO. <b>Demais especificações conforme projeto.</b>	R\$ 9.124,54
<b>VALOR ESTIMADO DO ITEM</b>			<b>R\$ 9.124,54</b>

**5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1 A contratação do objeto deste Termo de Referência tem amparo na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93) e demais normas pertinentes ao objeto desta licitação.

**6. DO PESSOAL E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1 Para que os serviços sejam iniciados, os ambientes deverão ser liberados pela Procuradoria-Geral de Justiça, com a remoção dos servidores e mobiliários para outros espaços adequados.

6.2 A empresa a ser contratada para a prestação dos serviços em questão deverá colocar à disposição da Procuradoria-Geral de Justiça pessoal capacitado e habilitado à sua realização e materiais de qualidade para execução dos mesmos, no local e horário definido neste Projeto Básico.

6.3 Todos os serviços da contratação deverão ser prestados com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação e o perfeito acabamento dos mesmos.

6.4 Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento dos materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: ferramentas, lixas, impermeabilizantes, materiais de limpeza, produtos de pinturas, andaimes, etc.

6.5 A Contratada deverá ter profissionais devidamente habilitados para a execução do objeto.

**6.6 A Contratada deverá realizar a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART (CREA) ou RRT (CAU) da execução dos serviços.**

6.7 A Contratada deverá executar o serviço de adequação conforme as especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

6.8 Os serviços a serem executados deverão ser realizados em conformidade com as Normas Técnicas vigentes para cada serviço, com o Edital e seus anexos.

6.9 As empresas interessadas em participar do certame poderão proceder com a vistoria do imóvel, in loco, e deverão analisar o Edital e seus anexos de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços.

## **7. DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

7.1 A presente contratação não gera para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins qualquer vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária, em relação aos empregados e prepostos da contratada, respondendo exclusivamente a empresa contratada por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelo resultado delas.

## **8. DOS CUSTOS**

8.1 A estimativa do custo para a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, é de **R\$ 572.650,00 (quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)** – conforme PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.

8.2 As composições utilizadas nesta estimativa de custo foram retiradas das seguintes fontes:

- SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, referente ao mês de Junho/2019;
- TCPO – Tabelas de Composições de Preços para Orçamentos, 15ª Edição, Editora PINI;
- Outros custos, não encontrados nas fontes citadas acima, foram adquiridos por cotações no mercado.

## **9. BDI**

9.1 O percentual do BDI não poderá ultrapassar a 25% (vinte e cinco por cento).

## **10. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1 Os serviços ora contratados deverão ser prestados em horário normal de funcionamento da Contratante, nos endereços a seguir: **SEDE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, situada na Quadra 202 Norte, Avenida LO 04, Conjunto 01, Lotes 05/06, Plano Diretor Norte, Palmas-TO; SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TOCANTINÓPOLIS, localizada na Travessa Pedro Ludovico, Nº 310, Centro, Tocantinópolis-TO; SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PARAÍSO DO TOCANTINS, localizada na Avenida Transbrasiliana, Quadra 01-A, Lt. 06/07, Setor Bela Vista, Paraíso do Tocantins-TO; SEDE DAS PROMOTORIAS DE**

**JUSTIÇA DE MIRACEMA DO TOCANTINS, localizada na Rua Osvaldo Vasconcelos, Quadra 15-C, Lt. 03, Centro, Miracema do Tocantins-TO.**

## **11. DOS PRAZOS DE INÍCIO E TÉRMINO DOS SERVIÇOS**

11.1 O prazo de execução dos serviços terá início após o recebimento da Ordem de Serviço.

11.2 O prazo de execução dos serviços será:

**11.2.1 No prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, na cidade de Palmas-TO:**

- 120 (cento e vinte) dias corridos.

**11.2.2 No prédio sede das Promotorias de Justiça de Tocantinópolis-TO:**

- 20 (vinte) dias corridos.

**11.2.3 No prédio sede das Promotorias de Justiça de Paraíso do Tocantins-TO:**

- 20 (vinte) dias corridos.

**11.2.4 No prédio sede das Promotorias de Justiça de Miracema do Tocantins-TO:**

- 20 (vinte) dias corridos.

## **12. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA**

12.1 A Contratada se obrigará, por força deste instrumento, a executar o objeto deste Termo de Referência de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e outras, necessárias e pertinentes ao ramo, permitindo uma correta execução dos serviços, no que tange à parte técnica e administrativa, para garantir a conformidade com as normas técnicas e legais dos órgãos competentes.

12.2 Operar como uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos, mão de obra e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional a esta Procuradoria-Geral de Justiça.

12.3. A Contratada deverá ainda:

**12.3.1 Apresentar registro de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, antes da assinatura do contrato e/ou do recebimento da Nota de Empenho;**

**12.3.2 Realizar a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica - ART (CREA) ou RRT (CAU) da execução dos serviços;**

12.3.3 Apresentar a relação da equipe técnica que executará os serviços. Junto com a relação da equipe deverão ser apresentados os endereços para correspondências eletrônicas, *e-mail*, e os números de telefones celulares;

12.3.4 Empregar todos os materiais necessários à execução dos serviços dentro da técnica adequada e das normas pertinentes, responsabilizando-se pela reposição dos materiais danificados em virtude da má execução dos serviços, incluindo aqueles necessários à sua reexecução;

12.3.5 Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus prepostos, podendo a Contratante solicitar a substituição de qualquer indivíduo cuja permanência seja considerada inadequada na área de trabalho;

12.3.6 Zelar para que seus prepostos envolvidos na prestação dos serviços contratados se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados;

12.3.7 Manter obrigatoriamente, in loco, no mínimo uma cópia do projeto de adequação, composto de desenhos, caderno de especificações técnicas, planilha orçamentária e medições;

12.3.8 Atender às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, no que diz respeito à segurança e saúde no trabalho;

12.3.9 Instalar os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas dos serviços, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho;

12.3.10 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da execução do objeto, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho;

12.3.11 Fornecer todas as ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços;

12.3.12 Executar os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, bem como manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental, fazendo, inclusive, a remoção dos entulhos;

12.3.13 Manter os empregados da empresa uniformizados com a identificação da empresa e com os devidos equipamentos de higiene e segurança do trabalho;

12.3.14 Manter disponível a listagem de todos os empregados, contendo nome, RG e função;

12.3.15 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de execução dos serviços, bem como por aqueles provocados em virtude dos serviços executados e equipamentos empregados;

12.3.16 Executar os serviços incluindo o fornecimento de materiais de primeira linha, de acordo com os padrões estabelecidos em Projeto, Planilhas Orçamentárias e existentes no local, e toda e qualquer mão de obra, inclusive especializada, necessária à execução dos serviços, sendo ainda que todos os materiais a serem aplicados deverão ser semelhantes aos originais instalados na edificação;

12.3.17 Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do contrato;

12.3.18 Reforçar a sua equipe de técnicos, se for constatada insuficiência da mesma, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto;

12.4 Serão de responsabilidade da Contratada:

12.4.1 As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários contratados pela mesma;

12.4.2 O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução dos serviços;

12.4.3 As despesas decorrentes de estadas e alimentação de pessoal no local de realização dos serviços;

12.4.4 As despesas referentes a cópias de documentos e projetos;

12.4.5 Ao final da execução dos serviços, proceder com a remoção do material desnecessário e indesejável;

12.4.6 Os serviços previstos para execução do objeto deste Termo de Referência deverão ser concluídos no prazo estipulado no cronograma físico-financeiro.

### **13. OBRIGAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

13.1 Permitir visita prévia dos técnicos e/ou engenheiros da empresa a ser contratada, ao referido local da edificação, para tomar conhecimento de todas as características da mesma.

13.2 Fiscalização da execução dos serviços, dos materiais empregados e elaboração das medições.

13.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais da contratada, inclusive fornecimento dos arquivos digitais contendo projetos de arquitetura e projeto básico.

13.4 Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas no contrato e determinadas pelo Termo de Referência e seus anexos.

13.5 A presença da fiscalização da execução dos serviços, não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada.

13.6 À fiscalização caberá, ainda: esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos anexos deste Projeto Básico; aprovar materiais equivalentes propostos pela contratada, avaliando o atendimento à composição, qualidade, garantia e desempenho requeridos pelas especificações técnicas.

### **14. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

14.1 A Contratante designará um servidor da Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo a Contratada emitir, para toda intervenção local, um relatório detalhado, em impresso próprio, no qual constarão as ocorrências verificadas, devendo ser o mesmo assinado pelos representantes das partes, ficando uma via aos cuidados do servidor designado pela Contratante.

### **15. DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

15.1 O contrato a ser firmado vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

### **16. DA SUBCONTRATAÇÃO**

16.1 Não será permitida a subcontratação dos serviços sem a autorização expressa da PGJ-TO.

### **17. RECEBIMENTO E GARANTIA**

17.1 A garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses nos materiais e nos serviços, a partir do recebimento definitivo, que será efetivado pela Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia desta Procuradoria-Geral de Justiça.

### **18. DO PAGAMENTO**

18.1 O pagamento dos serviços executados e aprovados pela fiscalização da Procuradoria-Geral de Justiça, será realizado por meio de medições conforme estipulado pelo Cronograma Físico-Financeiro.

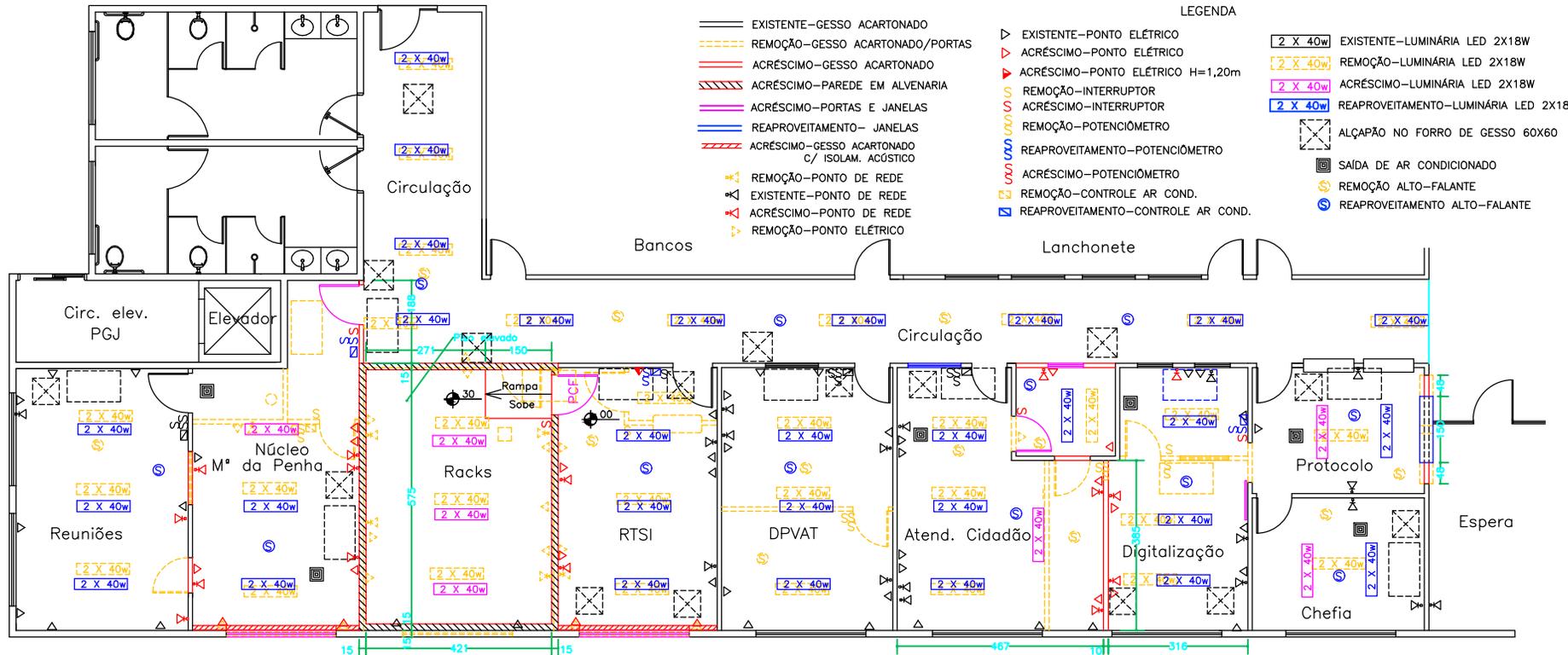
18.2. O **prazo previsto para pagamento** é de até **25 (vinte e cinco) dias** após atesto. Sendo que após a entrega da Nota Fiscal, haverá a conferência dos serviços e em seguida o atesto da NF por servidor designado pela Procuradoria-Geral de Justiça, que deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias** após a entrega da Nota Fiscal/Fatura.

**TÂNIA DE FÁTIMA ROCHA VASCONCELOS**  
Arquiteta e Urbanista / CAU-GO A15100-9  
Assessora Técnica do Procurador-Geral de Justiça

**ANEXO IX**

**PROJETOS  
DE  
ARQUITETURA**

# PROJETOS – ANEXO IX



PLANTA TÉRREO  
PROTOCOLO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
ESTADO DO TOCANTINS

MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO TOCANTINS

PROJETO DE ARQUITETURA

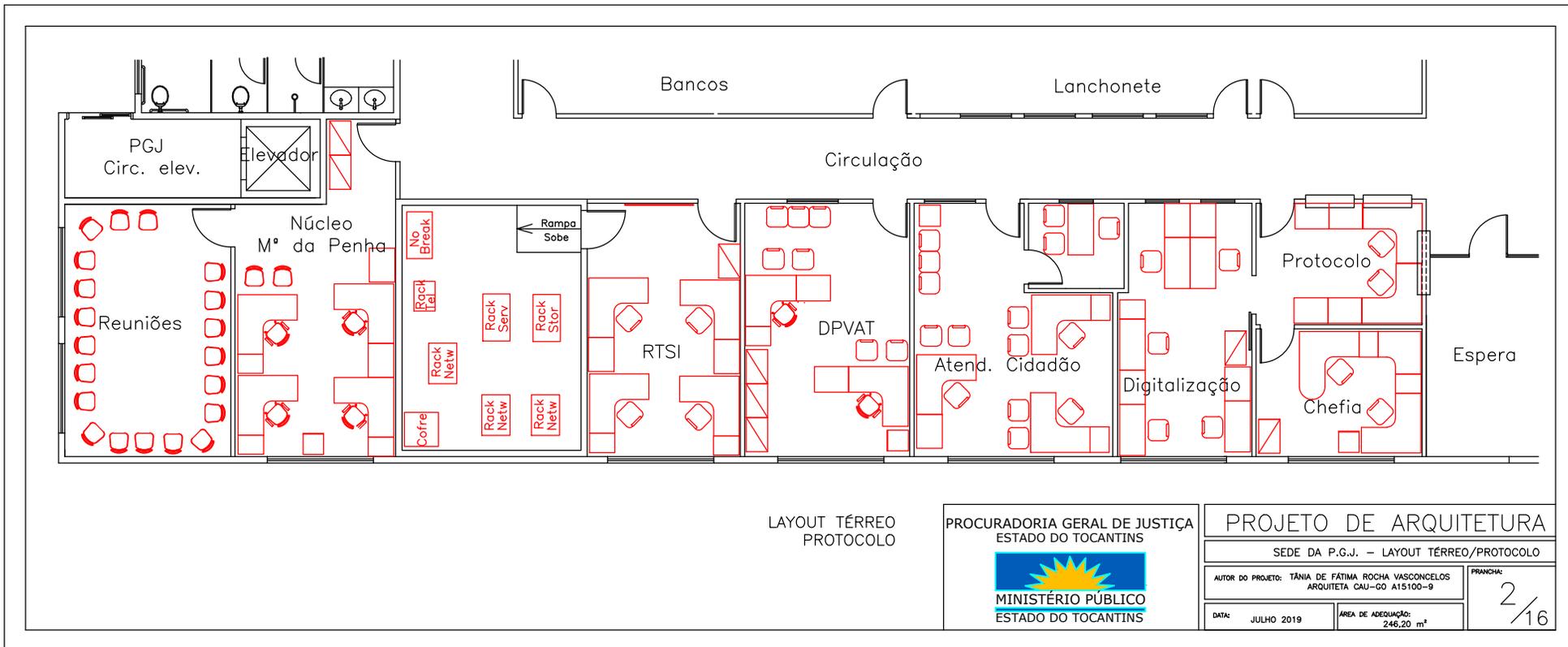
SEDE DA P.G.J. – ADEQUAÇÃO TÉRREO/PROTOCOLO

AUTOR DO PROJETO: TÂNIA DE FATIMA ROCHA VASCONCELOS  
ARQUITETA CAU-GO A15100-9

FRANCA: 1/16

DATA: JULHO 2019

ÁREA DE ADEQUAÇÃO: 258,19 m²



LAYOUT TÉRREO  
PROTOCOLO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
ESTADO DO TOCANTINS



PROJETO DE ARQUITETURA

SEDE DA P.G.J. - LAYOUT TÉRREO/PROTOCOLO

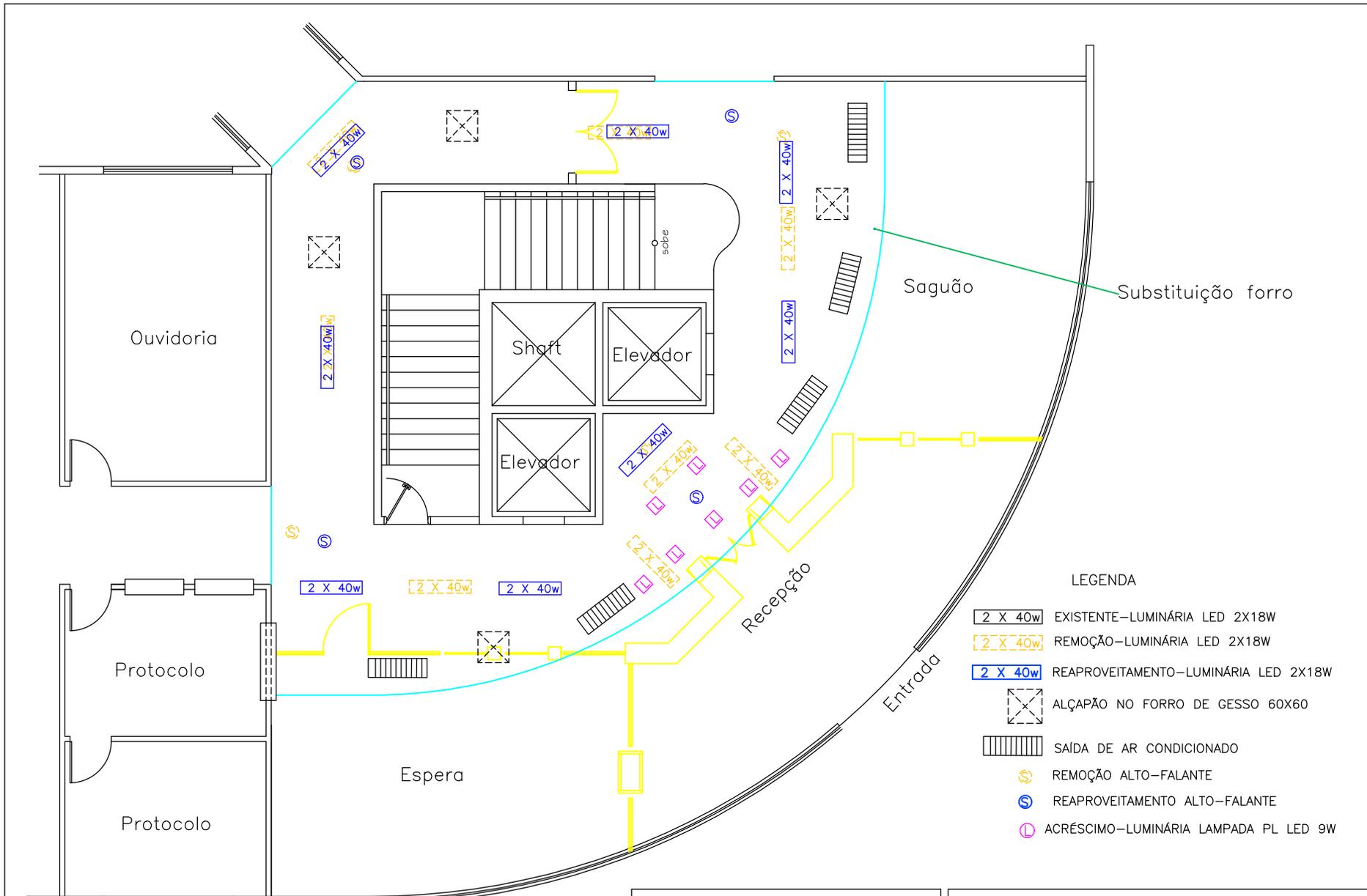
AUTOR DO PROJETO: TÂNIA DE FÁTIMA ROCHA VASCONCELOS  
ARQUITETA CAU-GO A15100-9

PRANCHAS:

DATA: JULHO 2019

ÁREA DE ADEQUAÇÃO:  
246,20 m²

2/16



PLANTA TÉRREO RECEPÇÃO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
ESTADO DO TOCANTINS

MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO TOCANTINS

PROJETO DE ARQUITETURA

SEDE DA P.G.J. – ADEQUAÇÃO TÉRREO/RECEPÇÃO

AUTOR DO PROJETO: TÂNIA DE FÁTIMA ROCHA VASCONCELOS  
ARQUITETA CAU-GO A15100-9

PRANCHA: 3/16

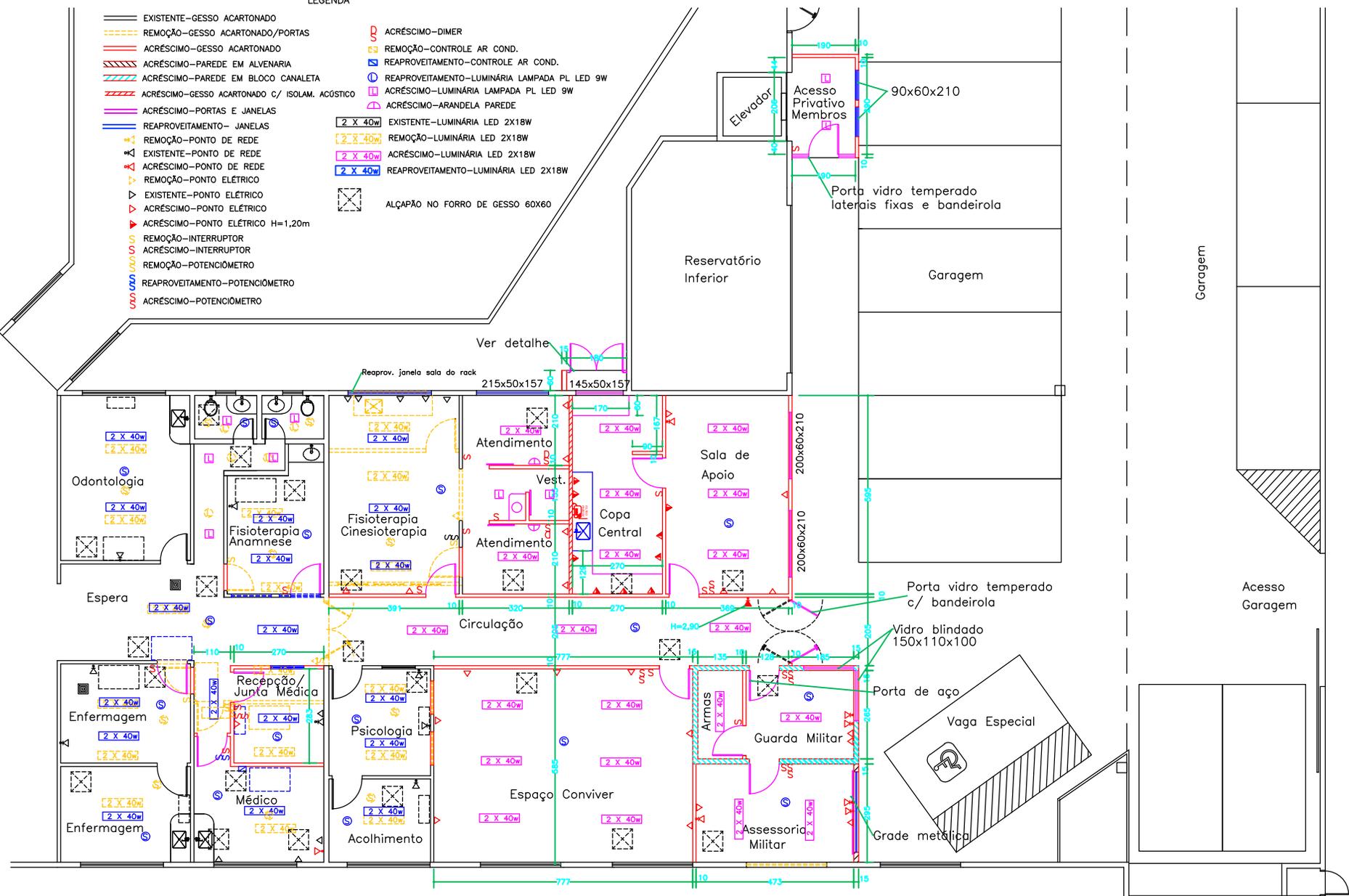
DATA: JULHO 2019

ÁREA DE ADEQUAÇÃO: 82,67 m<sup>2</sup>

- LEGENDA
- 2 X 40w EXISTENTE–LUMINÁRIA LED 2X18W
  - 2 X 40w REMOÇÃO–LUMINÁRIA LED 2X18W
  - 2 X 40w REAPROVEITAMENTO–LUMINÁRIA LED 2X18W
  - ALÇAPÃO NO FORRO DE GESSO 60X60
  - SAÍDA DE AR CONDICIONADO
  - ⊙ REMOÇÃO ALTO–FALANTE
  - ⊕ REAPROVEITAMENTO ALTO–FALANTE
  - ⊕ ACRÉSCIMO–LUMINÁRIA LAMPADA PL LED 9W

LEGENDA

- EXISTENTE—GESSO ACARTONADO
- REMOÇÃO—GESSO ACARTONADO/PORTAS
- ACRÉSCIMO—GESSO ACARTONADO
- ACRÉSCIMO—PAREDE EM ALVENARIA
- ACRÉSCIMO—PAREDE EM BLOCO CANALETA
- ACRÉSCIMO—GESSO ACARTONADO C/ ISOLAM. ACÓSTICO
- ACRÉSCIMO—PORTAS E JANELAS
- REAPROVEITAMENTO— JANELAS
- REMOÇÃO—PONTO DE REDE
- EXISTENTE—PONTO DE REDE
- ACRÉSCIMO—PONTO DE REDE
- REMOÇÃO—PONTO ELÉTRICO
- EXISTENTE—PONTO ELÉTRICO
- ACRÉSCIMO—PONTO ELÉTRICO
- ACRÉSCIMO—PONTO ELÉTRICO H=1,20m
- REMOÇÃO—INTERRUPTOR
- ACRÉSCIMO—INTERRUPTOR
- REMOÇÃO—POTENCIÔMETRO
- REAPROVEITAMENTO—POTENCIÔMETRO
- ACRÉSCIMO—POTENCIÔMETRO
- ACRÉSCIMO—DIMER
- REMOÇÃO—CONTROLE AR COND.
- REAPROVEITAMENTO—CONTROLE AR COND.
- REAPROVEITAMENTO—LUMINÁRIA LAMPADA PL LED 9W
- ACRÉSCIMO—LUMINÁRIA LAMPADA PL LED 9W
- ACRÉSCIMO—ARANDELA PAREDE
- 2 X 40w EXISTENTE—LUMINÁRIA LED 2X18W
- 2 X 40w REMOÇÃO—LUMINÁRIA LED 2X18W
- 2 X 40w ACRÉSCIMO—LUMINÁRIA LED 2X18W
- 2 X 40w REAPROVEITAMENTO—LUMINÁRIA LED 2X18W
- ALÇAPÃO NO FORRO DE GESSO 60X60



PLANTA TÉRREO  
SETOR DE SAÚDE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
ESTADO DO TOCANTINS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO TOCANTINS

PROJETO DE ARQUITETURA

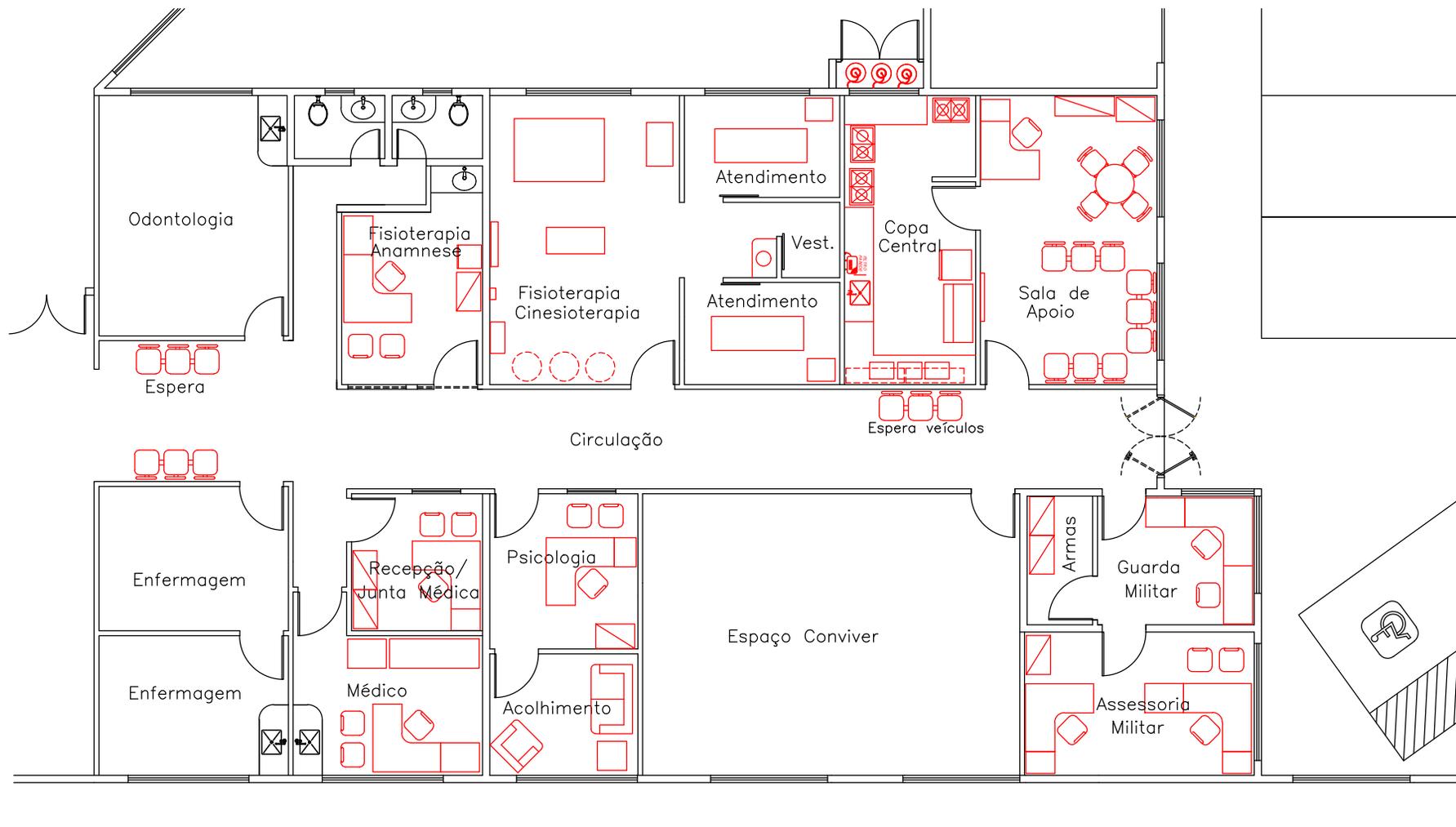
SEDE DA P.G.J. - ADEQUAÇÃO TÉRREO/SETOR DE SAÚDE

AUTOR DO PROJETO: TÂNIA DE FÁTIMA ROCHA VASCONCELOS  
ARQUITETA CAU-GO A15100-9

FRANCA: 4/16

DATA: JULHO 2019    ÁREA DE ADEQUAÇÃO: 326,80 m²

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 322685b2 - 4127547a - e8a54e1a - 9742996f



LAYOUT TÉRREO  
SETOR DE SAÚDE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
ESTADO DO TOCANTINS



PROJETO DE ARQUITETURA

SEDE DA P.G.J. - ADEQUAÇÃO TÉRREO/SETOR DE SAÚDE

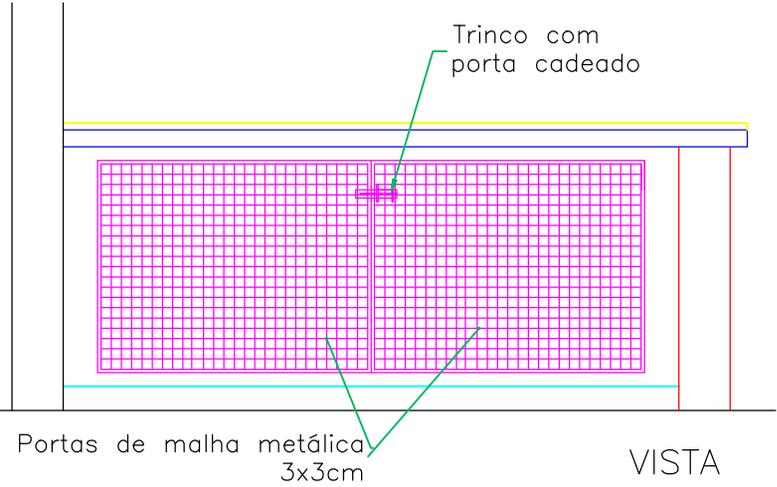
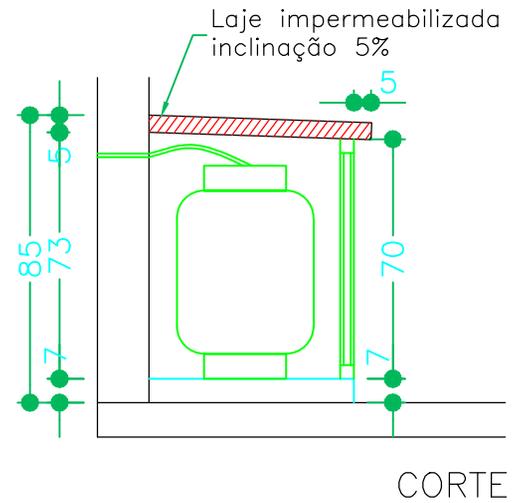
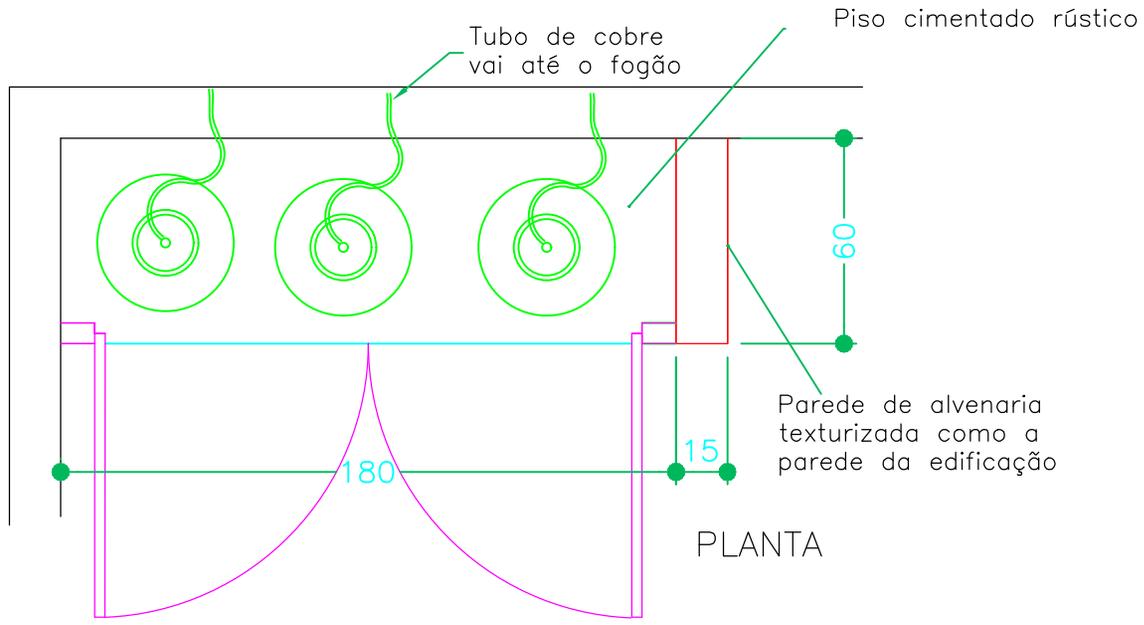
AUTOR DO PROJETO: TÂNIA DE FÁTIMA ROCHA VASCONCELOS  
ARQUITETA CAU-GO A15100-9

PRANCHA:

5 / 16

DATA: JULHO 2019

ÁREA DE ADEQUAÇÃO:  
326,80 m<sup>2</sup>



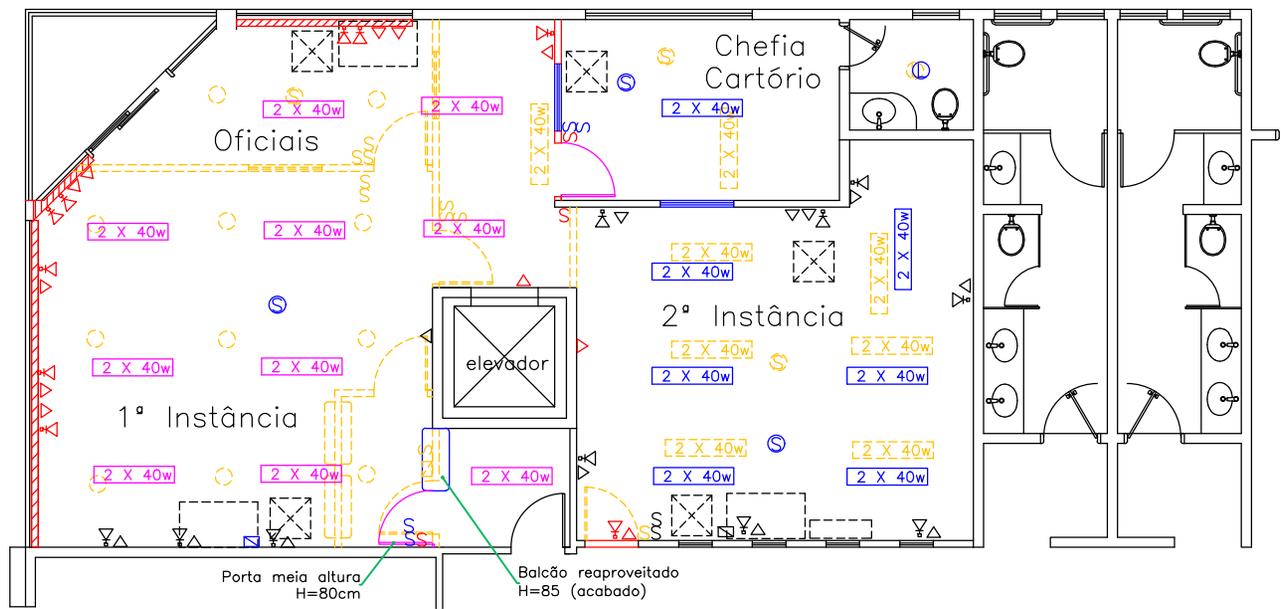
DETALHE CENTRAL DE GÁS  
TÉRREO-SETOR DE SAÚDE

<b>PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA</b> ESTADO DO TOCANTINS  <b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b> ESTADO DO TOCANTINS		<b>PROJETO DE ARQUITETURA</b> SEDE DA P.G.J. - DETALHE CENTRAL DE GÁS TÉRREO-SETOR DE SAÚDE	
AUTOR DO PROJETO: TÂNIA DE FÁTIMA ROCHA VASCONCELOS ARQUITETA CAU-GO A15100-9		PRANCHA: 6 / 16	
DATA: JULHO 2019	ÁREA DE ADEQUAÇÃO: 326,80 m <sup>2</sup>		

LEGENDA

- EXISTENTE-GESSO ACARTONADO
- REMOÇÃO-GESSO ACARTONADO/PORTAS
- ACRÉSCIMO-GESSO ACARTONADO
- ACRÉSCIMO-GESSO ACARTONADO H=85 CM
- ACRÉSCIMO-PORTAS
- REAPROVEITAMENTO-PORTAS E JANELAS
- REMOÇÃO-PONTO DE REDE
- EXISTENTE-PONTO DE REDE
- ACRÉSCIMO-PONTO DE REDE
- REMOÇÃO-PONTO ELÉTRICO
- EXISTENTE-PONTO ELÉTRICO
- ACRÉSCIMO-PONTO ELÉTRICO
- REMOÇÃO-INTERRUPTOR
- ACRÉSCIMO-INTERRUPTOR
- REMOÇÃO-POTENCIÔMETRO
- ACRÉSCIMO-POTENCIÔMETRO
- REMOÇÃO-CONTROLE AR COND.
- REAPROVEITAMENTO-CONTROLE AR COND.
- REMOÇÃO-LUMINÁRIA LAMPADA PL LED 9W
- REAPROVEITAMENTO-LUMINÁRIA LAMPADA PL LED 9W

- EXISTENTE-LUMINÁRIA LED 2X18W
- REMOÇÃO-LUMINÁRIA LED 2X18W
- ACRÉSCIMO-LUMINÁRIA LED 2X18W
- REAPROVEITAMENTO-LUMINÁRIA LED 2X18W



ADEQUAÇÃO 1º PAVIMENTO  
CARTÓRIO 1º E 2º INSTÂNCIA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
ESTADO DO TOCANTINS

MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO TOCANTINS

PROJETO DE ARQUITETURA

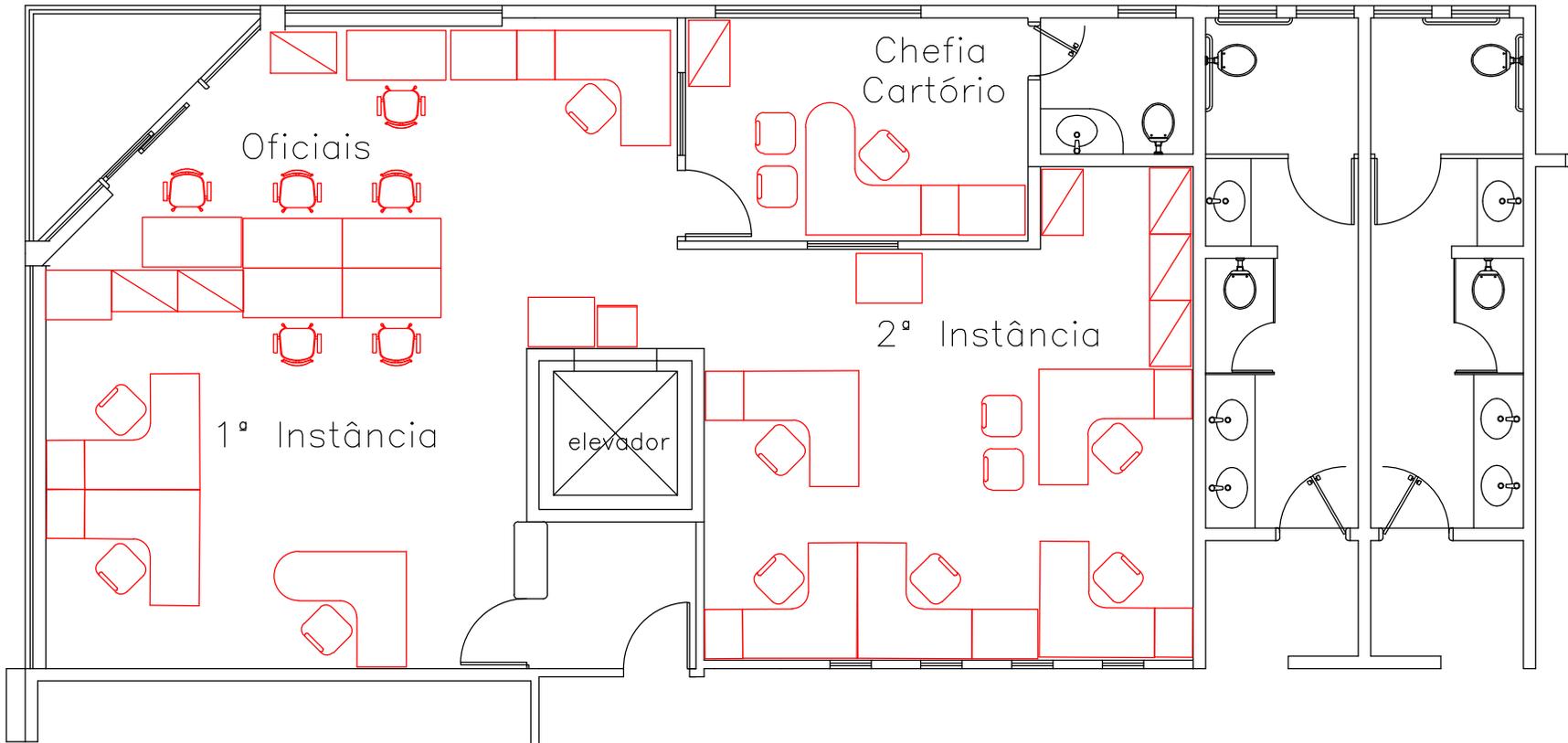
SEDE DA P.G.J. - ADEQUAÇÃO 1º PAVIMENTO

AUTOR DO PROJETO: TÂNIA DE FÁTIMA ROCHA VASCONCELOS  
ARQUITETA CAU-GO A15100-9

PRANCHA: 7/16

DATA: JULHO 2019

ÁREA DE ADEQUAÇÃO: 100,35 m²



LAYOUT 1º PAVIMENTO  
 CARTÓRIO 1º E 2º INSTÂNCIA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 ESTADO DO TOCANTINS



# PROJETO DE ARQUITETURA

SEDE DA P.G.J. – ADEQUAÇÃO 1º PAVIMENTO

AUTOR DO PROJETO: TÂNIA DE FÁTIMA ROCHA VASCONCELOS  
 ARQUITETA CAU-GO A15100-9

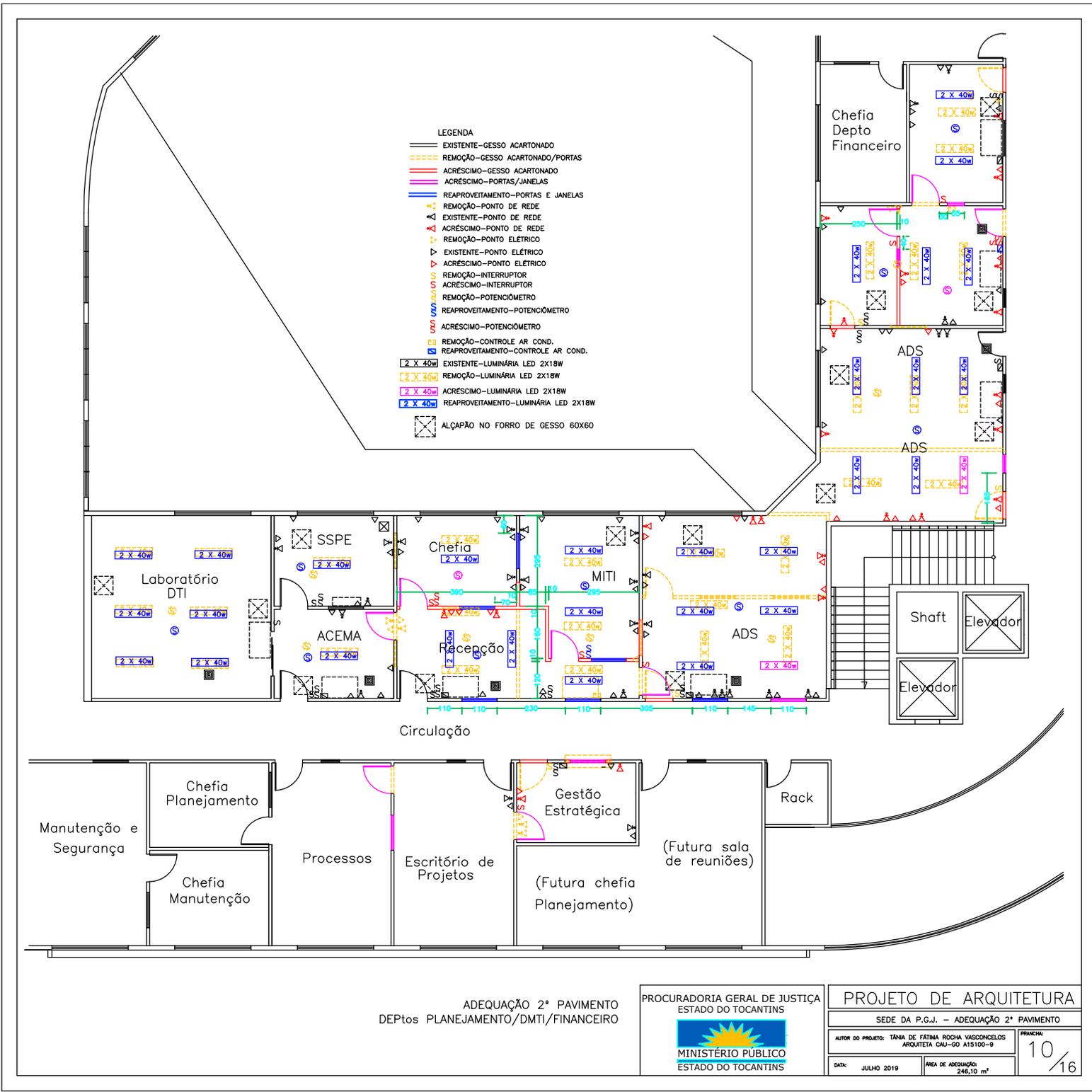
PRANCHA:

8 / 16

DATA: JULHO 2019

ÁREA DE ADEQUAÇÃO:  
 100,35 m<sup>2</sup>



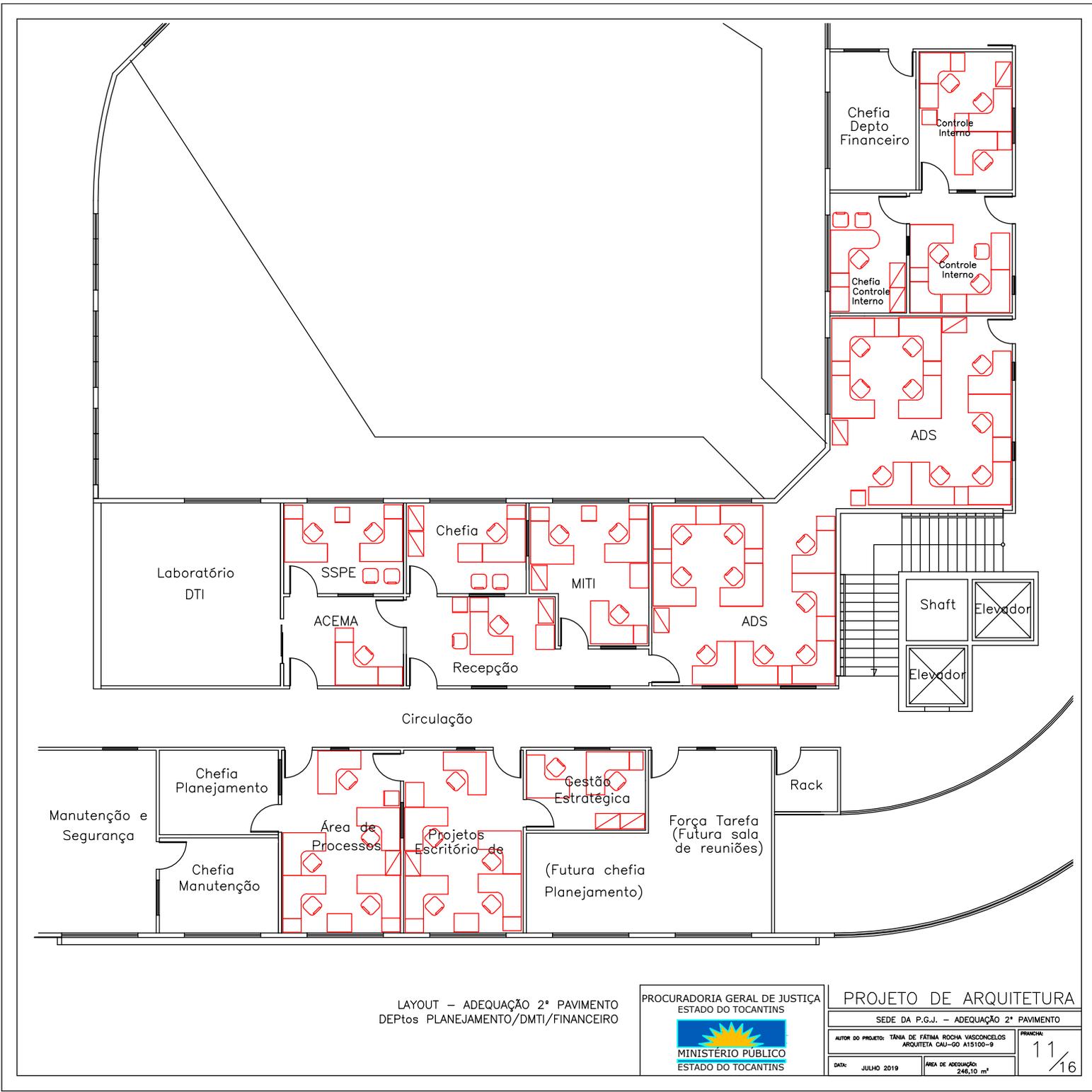


ADEQUAÇÃO 2º PAVIMENTO  
DEPTos PLANEJAMENTO/DMTI/FINANCEIRO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
ESTADO DO TOCANTINS

MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO TOCANTINS

PROJETO DE ARQUITETURA	
SEDE DA P.G.J. — ADEQUAÇÃO 2º PAVIMENTO	
AUTOR DO PROJETO: TÂNIA DE FÁTIMA ROCHA VASCONCELOS ARQUITETA CAU—GO AT15100—9	PRINCIPAL: 10/16
DATA: JULHO 2019	ÁREA DE ADEQUAÇÃO: 246,10 m²



LAYOUT – ADEQUAÇÃO 2º PAVIMENTO  
 DEPTos PLANEJAMENTO/DMTI/FINANCEIRO

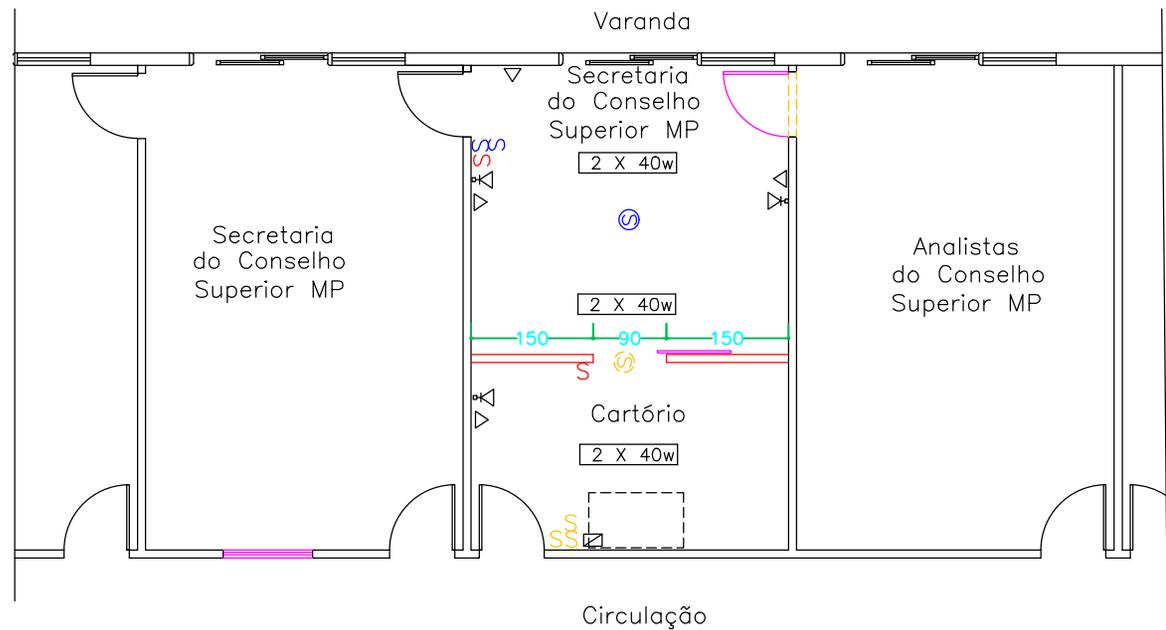
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 ESTADO DO TOCANTINS

MINISTÉRIO PÚBLICO  
 ESTADO DO TOCANTINS

PROJETO DE ARQUITETURA	
SEDE DA P.G.J. – ADEQUAÇÃO 2º PAVIMENTO	
AUTOR DO PROJETO: TÂNIA DE FÁTIMA ROCHA VASCONCELOS ARQUITETA CAU-GO A15100-9	PRONOME: 11/16
DATA: JULHO 2019	ÁREA DE ADEQUAÇÃO: 248,10 m²

LEGENDA

-  EXISTENTE—GESSO ACARTONADO
-  REMOÇÃO—GESSO ACARTONADO/PORTAS
-  ACRÉSCIMO—GESSO ACARTONADO
-  ACRÉSCIMO—PORTAS
-  REAPROVEITAMENTO—PORTAS E JANELAS
-  REMOÇÃO—PONTO DE REDE
-  EXISTENTE—PONTO DE REDE
-  ACRÉSCIMO—PONTO DE REDE
-  REMOÇÃO—PONTO ELÉTRICO
-  EXISTENTE—PONTO ELÉTRICO
-  ACRÉSCIMO—PONTO ELÉTRICO
-  REMOÇÃO—INTERRUPTOR
-  ACRÉSCIMO—INTERRUPTOR
-  REMOÇÃO—POTENCIÔMETRO
-  REAPROVEITAMENTO—POTENCIÔMETRO
-  ACRÉSCIMO—POTENCIÔMETRO
-  REMOÇÃO—CONTROLE AR COND.
-  REAPROVEITAMENTO—CONTROLE AR COND.
-  EXISTENTE—LUMINÁRIA LED 2X18W



ADEQUAÇÃO SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
ESTADO DO TOCANTINS



PROJETO DE ARQUITETURA

SEDE DA P.G.J. — ADEQUAÇÃO 3º PAVIMENTO

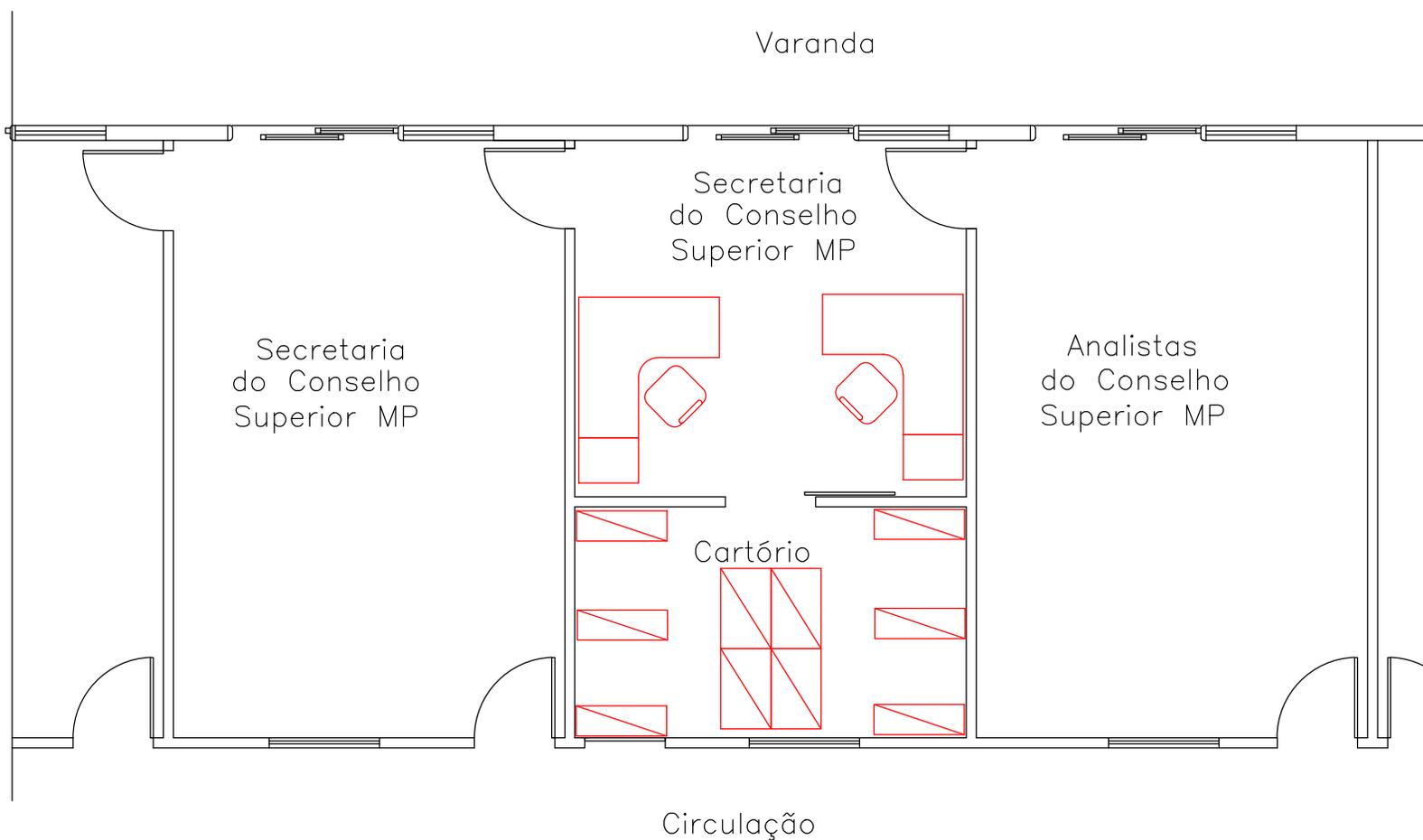
AUTOR DO PROJETO: TÂNIA DE FÁTIMA ROCHA VASCONCELOS  
ARQUITETA CAU—GO A15100—9

PRANCHA:

12 / 16

DATA: JULHO 2019

ÁREA DE ADEQUAÇÃO:  
23,20 m<sup>2</sup>



LAYOUT SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
ESTADO DO TOCANTINS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO TOCANTINS

PROJETO DE ARQUITETURA

SEDE DA P.G.J. – ADEQUAÇÃO 3º PAVIMENTO

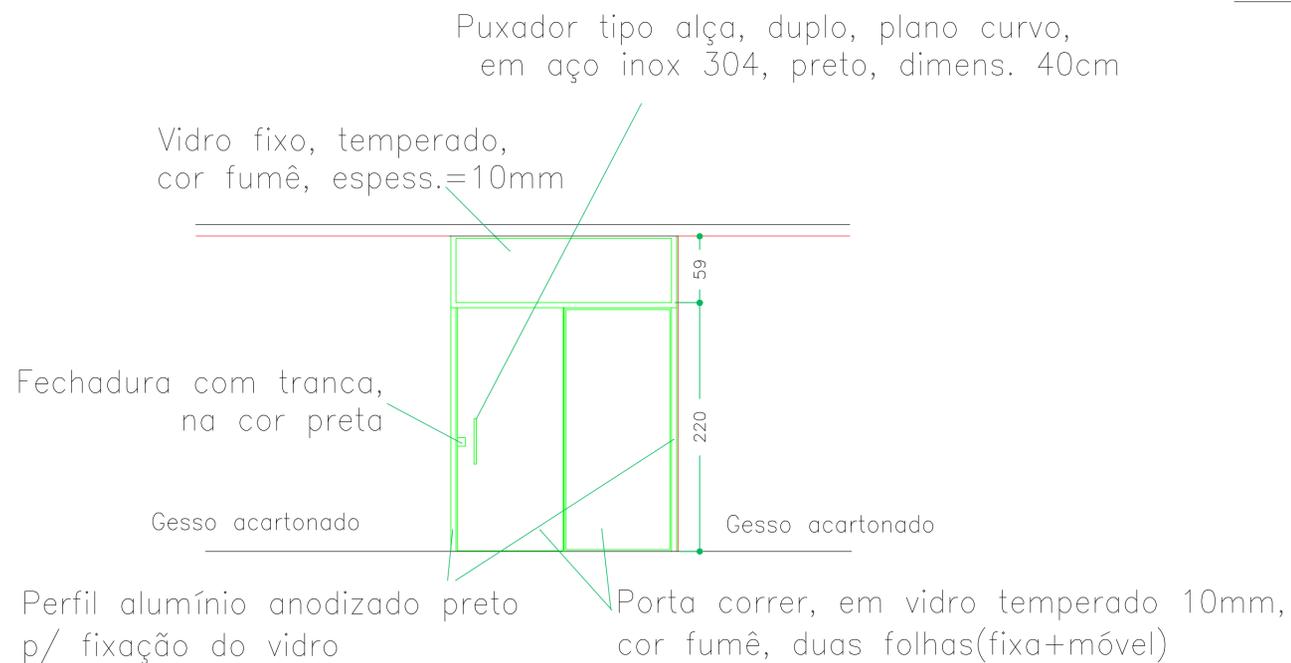
AUTOR DO PROJETO: TÂNIA DE FÁTIMA ROCHA VASCONCELOS  
ARQUITETA CAU-GO A15100-9

PRANCHA:

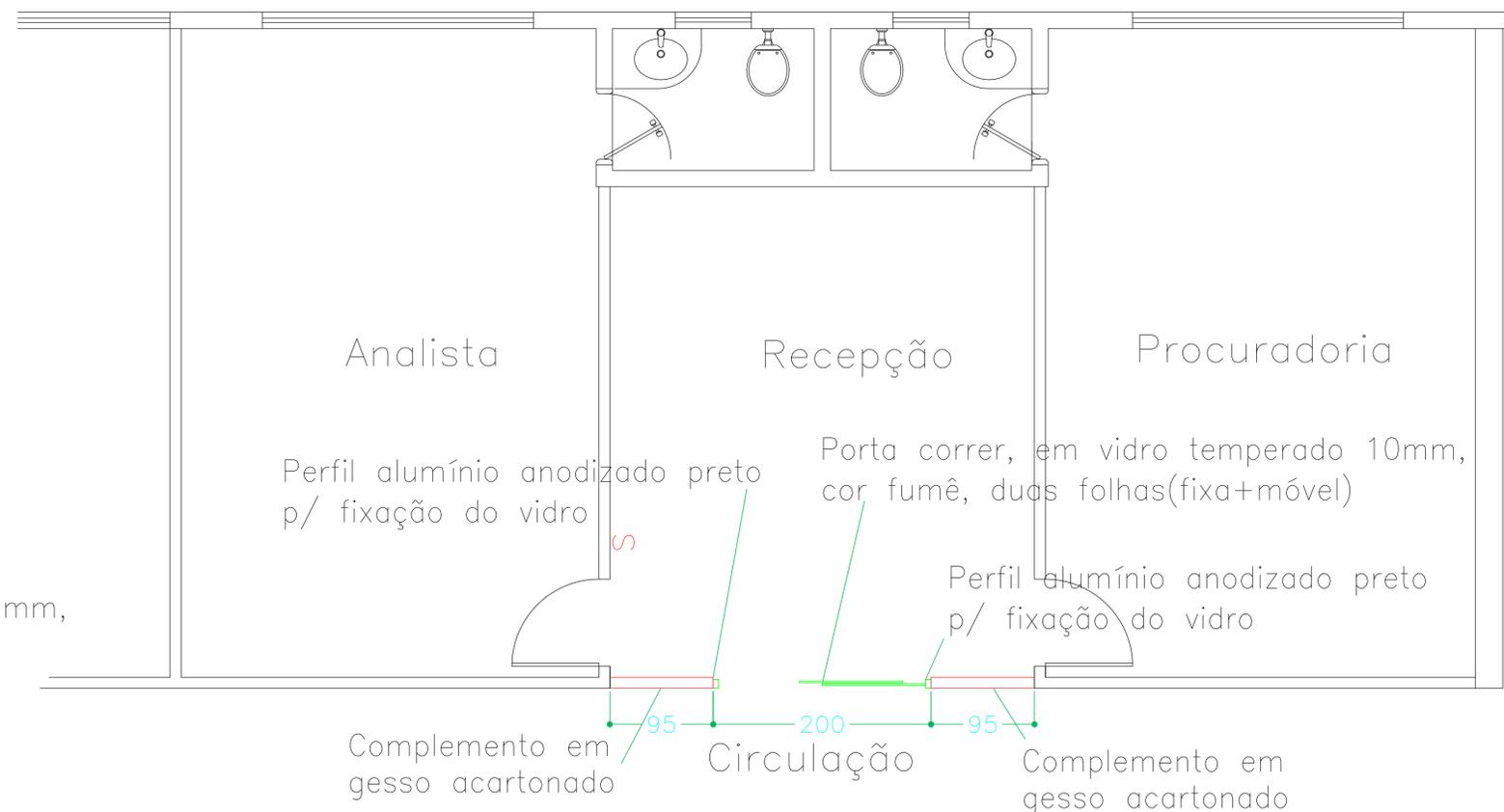
13 / 16

DATA: JULHO 2019

ÁREA DE ADEQUAÇÃO:  
23,20 m<sup>2</sup>

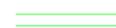


VISTA RECEPÇÃO GABINETES PROCURADORIAS



PLANTA RECEPÇÃO GABINETES PROCURADORIAS

LEGENDA

-  EXISTENTE—GESSO ACARTONADO
-  ACRÉSCIMO—GESSO ACARTONADO
-  ACRÉSCIMO—PORTA VIDRO TEMPERADO
-  ACRÉSCIMO—INTERRUPTOR

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
ESTADO DO TOCANTINS



PROJETO DE ARQUITETURA

SEDE DA P.G.J. - ADEQUAÇÃO RECEPÇÃO GABINETES PROCURADORIAS

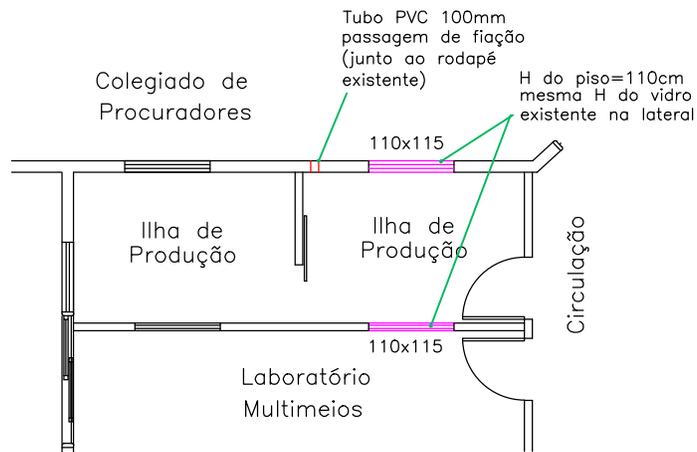
AUTOR DO PROJETO: TÂNIA DE FÁTIMA ROCHA VASCONCELOS  
ARQUITETA CAU-GO A15100-9

DATA: JULHO 2019

ÁREA DE ADEQUAÇÃO:  
144,00 m<sup>2</sup>

PRANCHA:

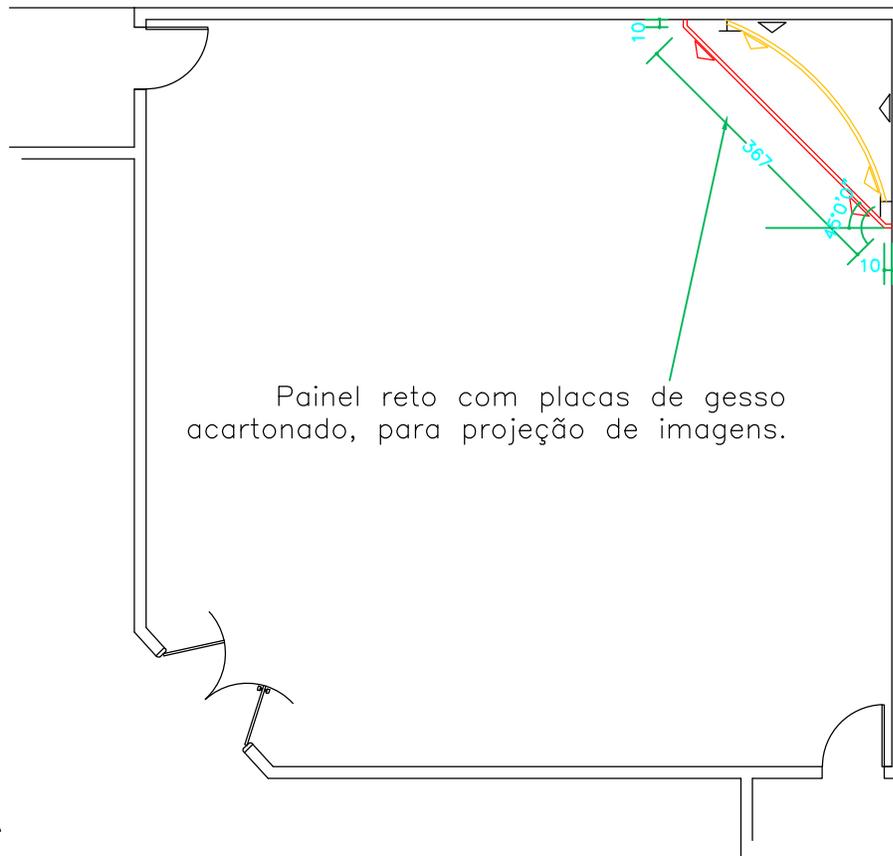
14 / 16



LABORATÓRIO MULTIMEIOS

LEGENDA

— JANELAS – VIDRO FIXO



LEGENDA

— ACRÉSCIMO—GESSO ACARTONADO

- ▷ EXISTENTE—PONTO ELÉTRICO
- ▷ ACRÉSCIMO—PONTO ELÉTRICO
- ▷ REMOÇÃO—PONTO ELÉTRICO

ADEQUAÇÃO PLENÁRIO  
1º PAVIMENTO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
ESTADO DO TOCANTINS



PROJETO DE ARQUITETURA

SEDE DA P.G.J.—ADEQ. LAB. MULTIMEIOS/PLENÁRIO 1º PAV.

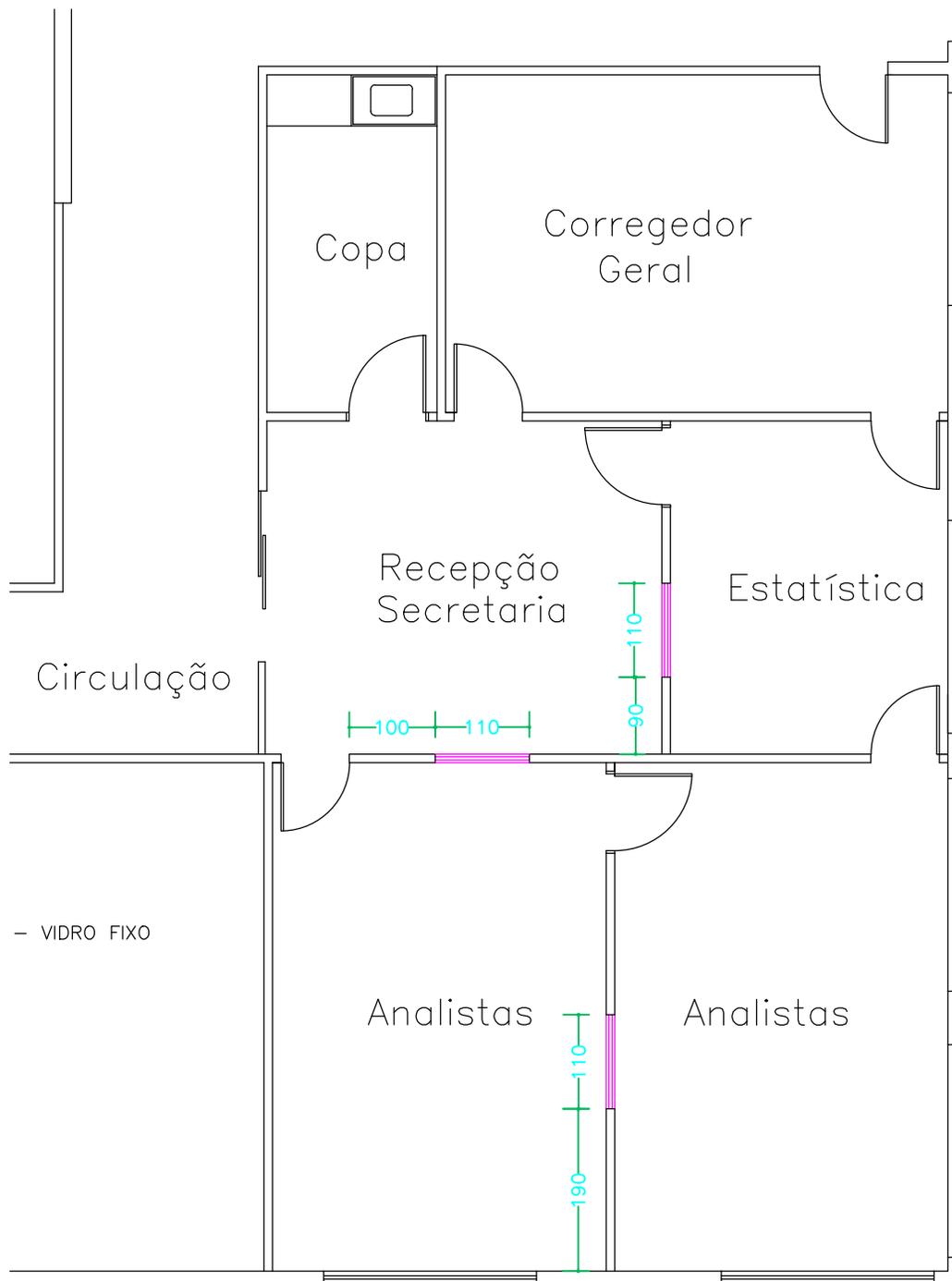
AUTOR DO PROJETO: TÂNIA DE FÁTIMA ROCHA VASCONCELOS  
ARQUITETA CAU—GO A15100—9

PRANCHA:

15  
/16

DATA: JULHO 2019

ÁREA DE ADEQUAÇÃO:  
2,50 m<sup>2</sup>



LEGENDA

— JANELAS — VIDRO FIXO

ADEQUAÇÃO CORREGEDORIA GERAL

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
ESTADO DO TOCANTINS



PROJETO DE ARQUITETURA

SEDE DA P.G.J. — ADEQUAÇÃO 4º PAVIMENTO

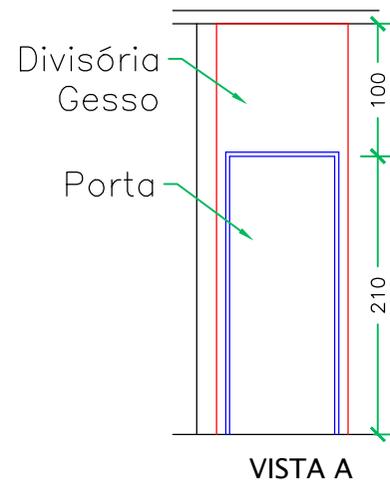
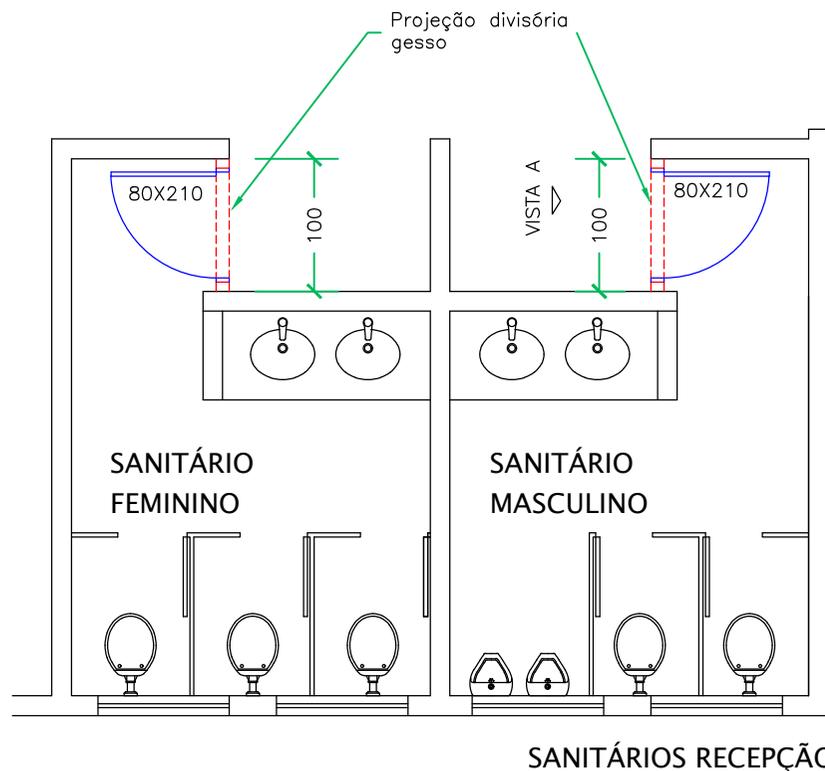
AUTOR DO PROJETO: TÂNIA DE FÁTIMA ROCHA VASCONCELOS  
ARQUITETA CAU-GO A15100-9

PRANCHA:

16 / 16

DATA: JULHO 2019

ÁREA DE ADEQUAÇÃO:  
3,63 m<sup>2</sup>



LEGENDA

-  PAREDE EXISTENTE
-  ACRÉSCIMO-GESSO ACARTONADO
-  ACRÉSCIMO-PORTAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
ESTADO DO TOCANTINS



PROJETO DE ARQUITETURA

P.J. DE TOCANTINÓPOLIS – ADEQUAÇÃO SANITÁRIOS

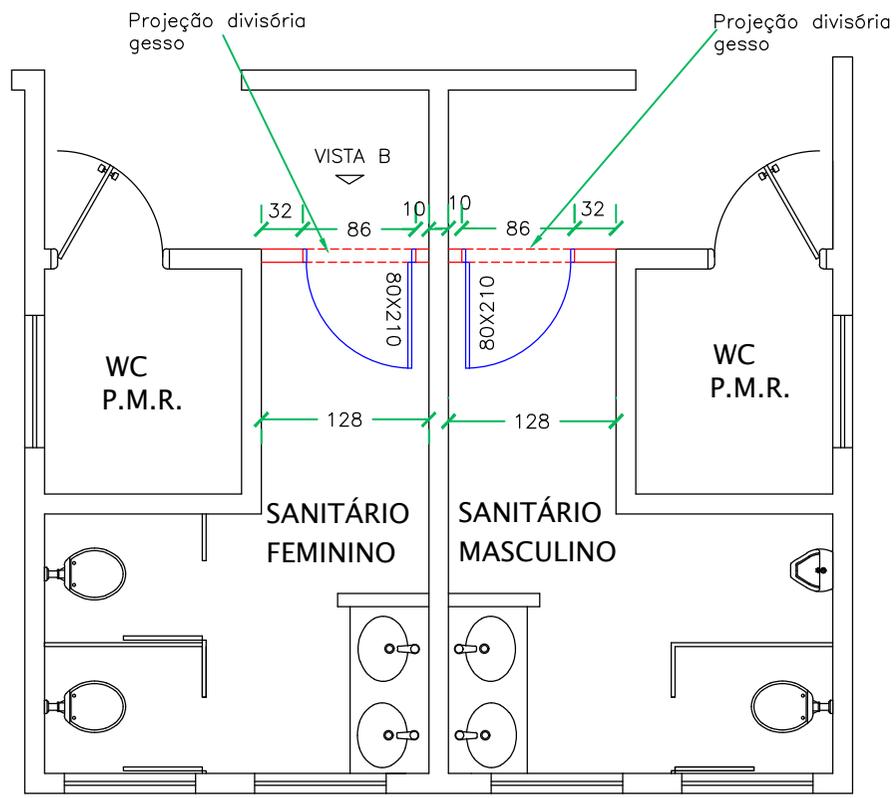
AUTOR DO PROJETO: TÂNIA DE FÁTIMA ROCHA VASCONCELOS  
ARQUITETA CAU-GO A15100-9

PRANCHA:

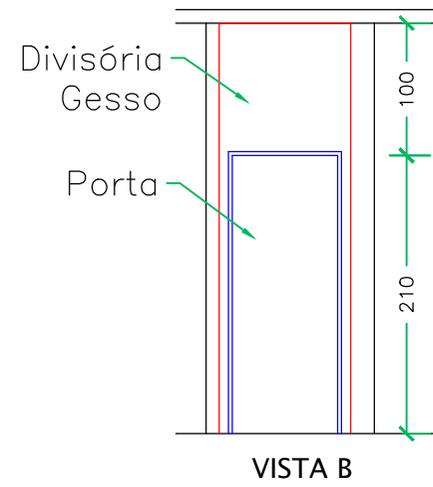
1 / 2

DATA: JULHO 2019

ÁREA DE ADEQUAÇÃO:  
14,15 m<sup>2</sup>



SANITÁRIOS INTERNOS



- LEGENDA
- PAREDE EXISTENTE
  - ACRÉSCIMO-GESSO ACARTONADO
  - ACRÉSCIMO-PORTAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
ESTADO DO TOCANTINS



# PROJETO DE ARQUITETURA

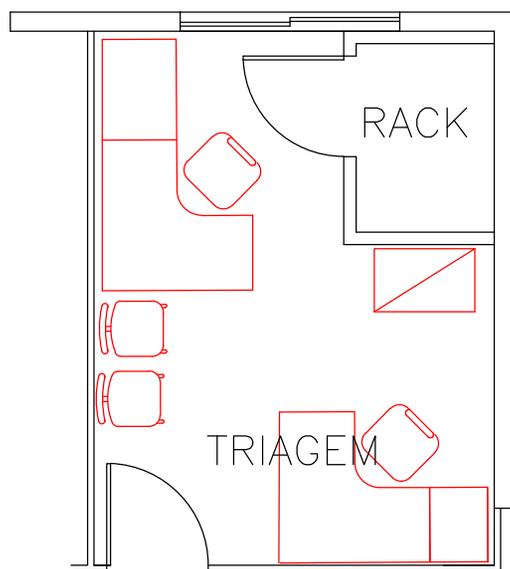
P.J. DE TOCANTINÓPOLIS – ADEQUAÇÃO SANITÁRIOS

AUTOR DO PROJETO: TÂNIA DE FÁTIMA ROCHA VASCONCELOS  
ARQUITETA CAU-GO A15100-9

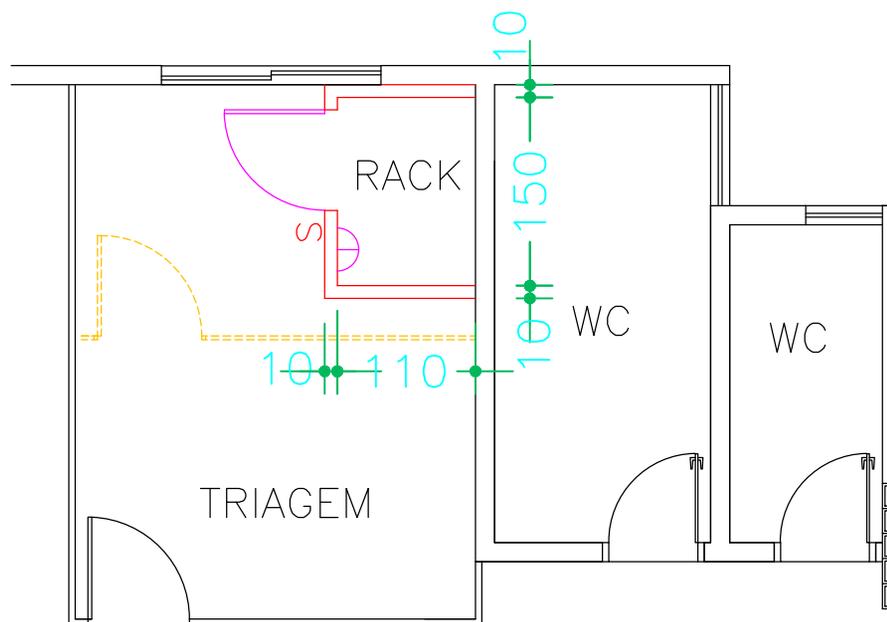
PRANCHA:  
2 / 2

DATA: JULHO 2019

ÁREA DE ADEQUAÇÃO:  
14,15 m<sup>2</sup>



LAYOUT TRIAGEM/RACK



ADEQUAÇÃO TRIAGEM/RACK

LEGENDA

- EXISTENTE—ALVENARIA/DIVISORIA
- - - - - REMOÇÃO—DIVISÓRIA COMPENSADO/PORTAS
- ACRÉSCIMO—GESSO ACARTONADO

- ACRÉSCIMO—PORTAS
- S ACRÉSCIMO—INTERRUPTOR
- ◡ ACRÉSCIMO—ARANDELA PAREDE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
ESTADO DO TOCANTINS



PROJETO DE ARQUITETURA

P.J. PARAISO DO TOCANTINS—ADEQUAÇÃO TRIAGEM/RACK

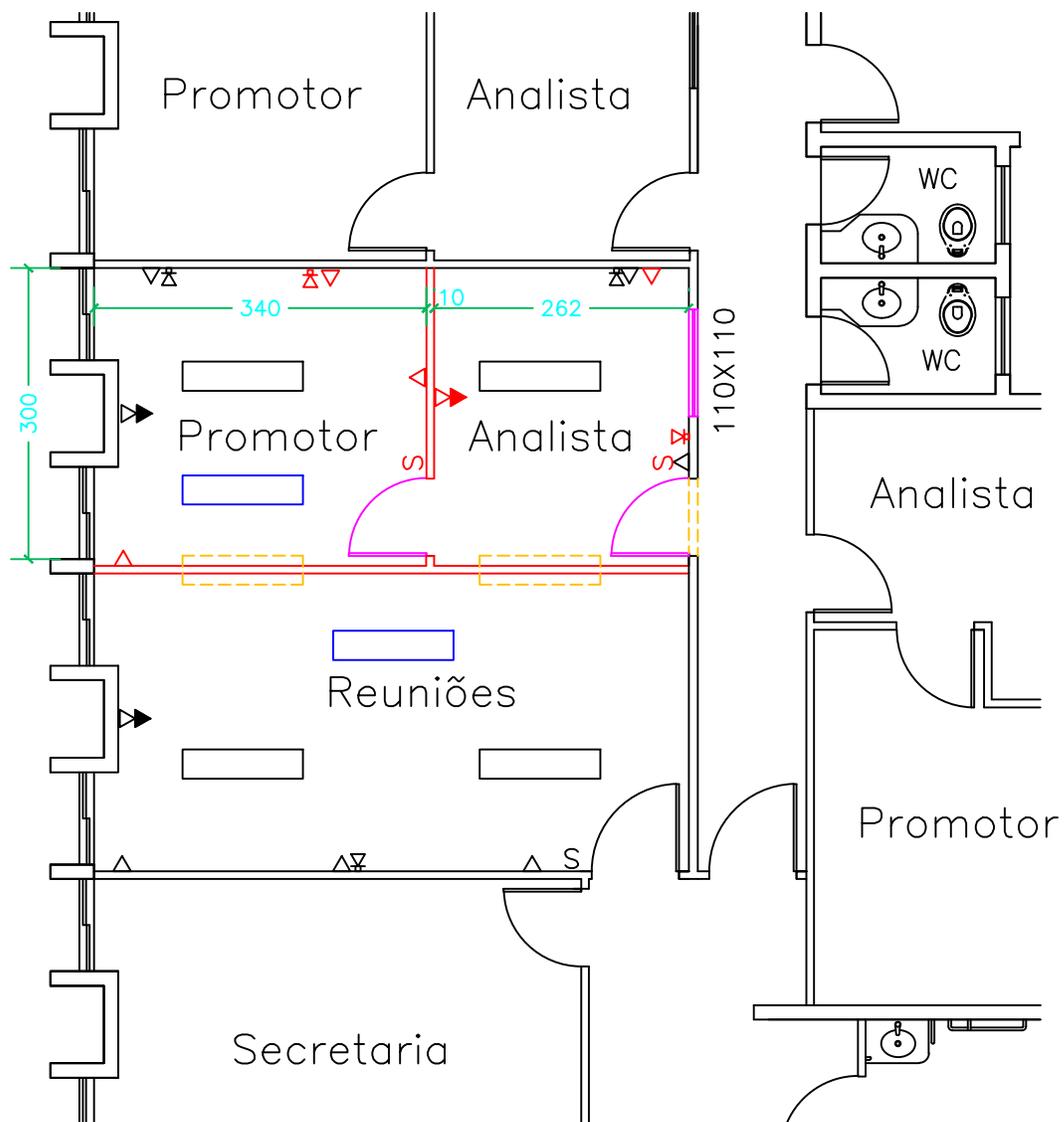
AUTOR DO PROJETO: TÂNIA DE FÁTIMA ROCHA VASCONCELOS  
ARQUITETA CAU—GO A15100—9

PRANCHA:

1  
/  
1

DATA: JULHO 2019

ÁREA DE ADEQUAÇÃO:  
23,20 m<sup>2</sup>



### ADEQUAÇÃO PROMOTORIA/REUNIÕES

#### LEGENDA

- |       |                                 |             |                                      |
|-------|---------------------------------|-------------|--------------------------------------|
| —     | EXISTENTE—GESSO ACARTONADO      | ▶           | ACRÉSCIMO—PONTO ELÉTRICO H=2,30 PISO |
| - - - | REMOÇÃO—GESSO ACARTONADO/PORTAS | ▷           | ACRÉSCIMO—PONTO ELÉTRICO H=0,30 PISO |
| ==    | ACRÉSCIMO—GESSO ACARTONADO      | S           | ACRÉSCIMO—INTERRUPTOR                |
| —     | ACRÉSCIMO—PORTAS                | [ 2 X 40w ] | EXISTENTE—LUMINÁRIA LED 2X18W        |
| ⚡     | EXISTENTE—PONTO DE REDE         | [ 2 X 40w ] | REMOÇÃO—LUMINÁRIA LED 2X18W          |
| ⚡     | ACRÉSCIMO—PONTO DE REDE         | [ 2 X 40w ] | REAPROVEITAMENTO—LUMINÁRIA LED 2X18W |
| ▷     | EXISTENTE—PONTO ELÉTRICO        |             |                                      |

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
ESTADO DO TOCANTINS



## PROJETO DE ARQUITETURA

P.J. MIRACEMA DO TOCANTINS—ADEQUAÇÃO PROMOTORIA/REUNIÕES

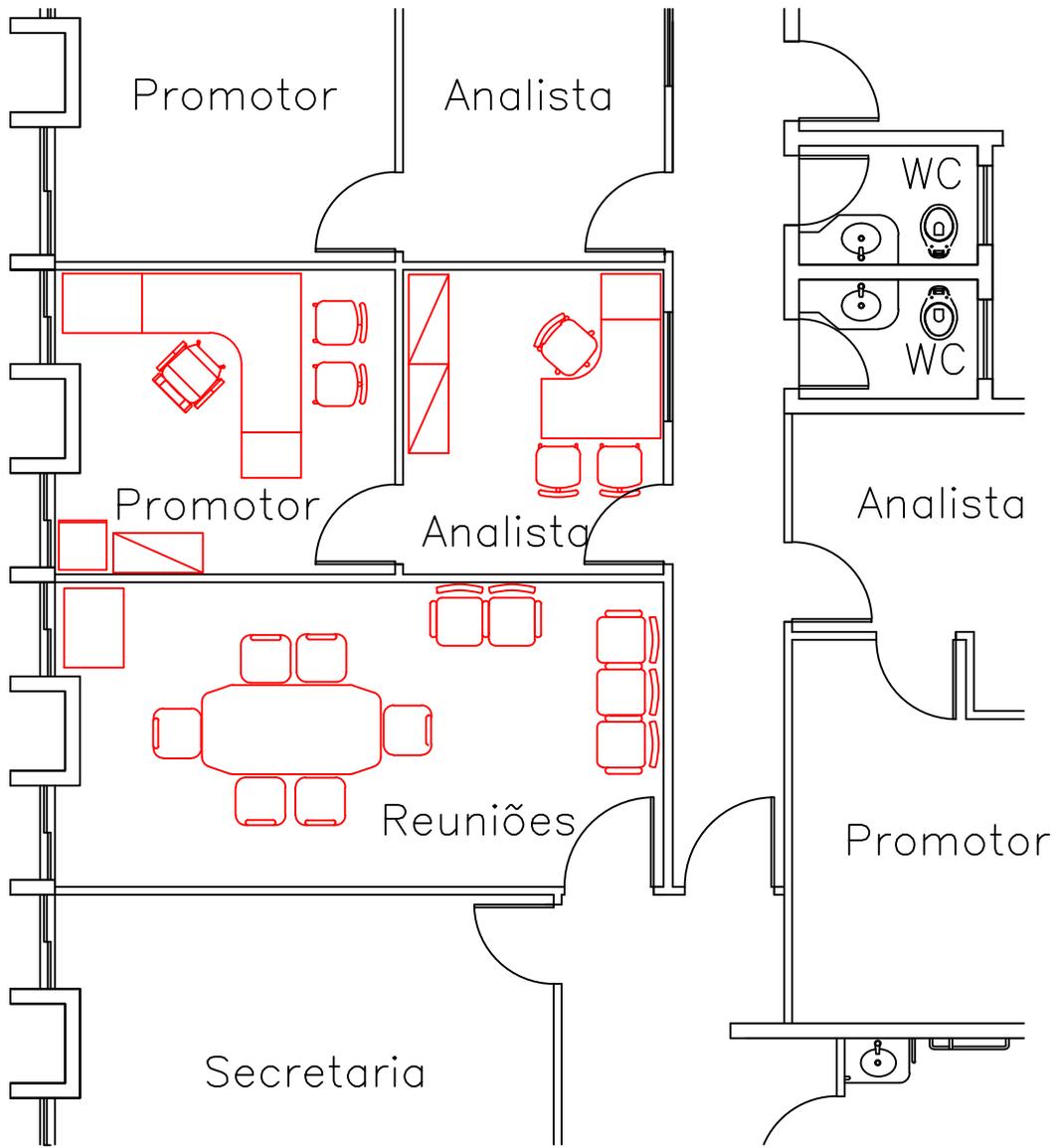
AUTOR DO PROJETO: TÂNIA DE FÁTIMA ROCHA VASCONCELOS  
ARQUITETA CAU—GO A15100—9

PRANCHA:

1  
/ 2

DATA: SETEMBRO 2019

ÁREA DE ADEQUAÇÃO:  
37,60 m<sup>2</sup>



LAYOUT PROMOTORIA/REUNIÕES

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
ESTADO DO TOCANTINS



## PROJETO DE ARQUITETURA

P.J. MIRACEMA DO TOCANTINS—ADEQUAÇÃO PROMOTORIA/REUNIÕES

AUTOR DO PROJETO: TÂNIA DE FÁTIMA ROCHA VASCONCELOS  
ARQUITETA CAU—GO A15100—9

PRANCHA:

2  
/  
2

DATA: SETEMBRO 2019

ÁREA DE ADEQUAÇÃO:  
37,60 m<sup>2</sup>

**ANEXO X**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

<b>Obra</b>	<b>ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NA CIDADE DE PALMAS-TO, NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE: TOCANTINÓPOLIS-TO, PARAÍSO DO TOCANTINS-TO E MIRACEMA DO TOCANTINS-TO</b>
<b>Local</b>	Palmas-TO/ Tocantinópolis -TO/ Paraíso do Tocantins-TO/ Miracema do Tocantins-TO
<b>Área</b>	Palmas: 1.242,45 m <sup>2</sup> ; Tocantinópolis: 14,15m <sup>2</sup> ; Paraíso do Tocantins: 23,20m <sup>2</sup> ; Miracema do Tocantins: 37,60m <sup>2</sup>

## ASSESSORIA TÉCNICA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

**1.1** Os serviços contratados deverão ser rigorosamente executados de acordo com as normas estabelecidas neste memorial descritivo, no contrato de execução da adequação, levantamento arquitetônico e demais documentos do projeto básico. Os materiais a serem empregados deverão ser idênticos ou similares aos já existentes, mantendo-se os mesmos padrões estéticos já empregados (tamanhos, cores, aspectos, arestas e outras descrições).

**1.2** Todos os materiais utilizados serão de primeira qualidade e inteiramente fornecidos pela contratada, devendo estar em conformidade com ABNT e INMETRO e de acordo com as especificações técnicas do projeto arquitetônico. Todos os serviços deverão ser executados em completa fidelidade às normas técnicas específicas da ABNT.

**1.3** Eventuais casos omissos ou dúvidas deverão ser sanados junto à fiscalização e a autora do projeto arquitetônico.

**1.4** Em caso de divergência entre as especificações técnicas e os projetos arquitetônicos, prevalecerão as primeiras.

**1.5** Serão impugnados pela fiscalização desta Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia:

**1.5.1** Todo e qualquer material ou serviço executados pela contratada que não atendam às condições contratuais, aos projetos arquitetônicos, ao memorial descritivo e demais documentos técnicos, cabendo à contratada refazer os serviços rejeitados e arcar inteiramente com as despesas decorrentes de tal fato.

**1.6** A contratada deverá assegurar a necessária coordenação técnica entre os diversos elementos intervenientes da reforma, viabilizando a compatibilização dos serviços a serem executados dentro da boa técnica.

## **ASSESSORIA TÉCNICA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

**1.7** Serão rejeitadas soluções que comprometam o desempenho técnico, a funcionalidade ou aspectos estéticos da edificação.

**1.8** A contratada deverá manter número de funcionários compatível com a natureza e o cronograma da reforma, prestando quaisquer esclarecimentos à fiscalização quando solicitados.

**1.9** Normas de higiene e segurança do trabalho devem ser cumpridas pela contratada, durante a execução da reforma, sendo de sua inteira responsabilidade a devida observância das mesmas.

**1.10** Deverá ser empregada mão de obra qualificada, especializada para os serviços que assim o fizerem necessário, de forma assegurar serviços de primeira qualidade e acabamento esmerado.

**1.11** No levantamento constam as alvenarias de gesso acartonado ou blocos de concreto/cerâmicos a serem removidas ou demolidas, respectivamente. Todas as instalações embutidas deverão ser cuidadosamente retiradas.

## **2 SERVIÇOS PRELIMINARES**

**2.1** A Contratada deverá realizar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da execução dos serviços, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

**2.2** Está previsto em planilha orçamentária, caçamba estacionária para remoção de entulho. Assim, não será aceito acúmulo de entulho proveniente da reforma no passeio público ou no interior da edificação.

## **3 PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

Inicialmente, deverão ser realizados alguns serviços preliminares, como:

- Proteção de evaporadoras dos condicionadores de ar;

## ASSESSORIA TÉCNICA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

- Proteção dos mobiliários com lona plástica.

### 3.1 SERVIÇOS INICIAIS DE REMOÇÃO

- Os serviços de remoção de materiais deverão ser executados com esmero, considerando-se o reaproveitamento dos mesmos, e obedecendo às especificações dos projetos de arquitetura. Deverão seguir a seguinte ordem:
  - Retirada de luminárias, quando necessário para modificação em sua locação;
  - Retirada de tomadas, interruptores e cabeamentos;
  - Retirada de vidros fixos das divisórias;
  - Retirada de alizares, portais e folhas de porta;
  - Retirada de rodapés de granito;
  - Desmontagem e retirada de divisórias de gesso acartonado;
  - Retirada de forro de PVC, nos locais das divisórias removidas;
  - Demolição de alvenaria, quando for o caso;
  - Retirada de revestimento cerâmico de parede;
  - Isolamento de tubulação hidrossanitária, quando existente.
- Com o decorrer da demolição, o material residual deverá ser retirado imediatamente, evitando assim, o acúmulo de material que venha atrapalhar a execução dos serviços ou mesmo causar algum acidente.

### 3.2 ESCAVAÇÃO PARA FUNDAÇÕES

3.2.1 Os fundos das cavas deverão ser devidamente apiloados após a conclusão das escavações. Todas as cavas deverão ter o fundo apiloado, mecanicamente ou manualmente.

3.2.2 Na execução do apiloamento, deve-se assegurar grau satisfatório de umidade do terreno. Não poderá ocorrer excesso de umidade nem umidade abaixo do normal durante o apiloamento.

## ASSESSORIA TÉCNICA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

3.2.3 O fundo das valas deverá apresentar-se perfeitamente nivelado para possibilitar um plano de apoio adequado para a fundação.

3.2.4 O reaterro das cavas de fundação deverão ser executados com material escolhido, isento de material orgânico, em camadas sucessivas de no máximo 20 cm, molhados e energeticamente apiloados.

### 3.3 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

3.3.1 Todas as vigas-baldrame serão devidamente impermeabilizadas. Tanto o produto a utilizar quanto os procedimentos de execução deverão ser submetidos à aprovação da fiscalização, antes de dar prosseguimento aos serviços subseqüentes.

3.3.2 A execução das fundações implicará na responsabilidade integral da CONTRATADA pela resistência das mesmas e pela estabilidade da obra.

3.3.3 A CONTRATADA é integralmente responsável pela resistência e estabilidade das estruturas, em suas partes e em seu conjunto.

3.3.4 Serão executadas vergas em concreto armado sobre os vãos de portas e vergas e contra-vergas janelas, salvo se estas estiverem imediatamente sob o viga ou providas de bandeira. Também serão executadas contra-vergas sob vãos de janelas.

3.3.5 Vergas e contra-vergas deverão exceder em 30 cm de cada lado da projeção do vão. O concreto deverá ter dosagem de 250Kg de cimento por m<sup>3</sup> de concreto.

## **ASSESSORIA TÉCNICA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

### **3.4 ALVENARIAS**

3.4.1 A execução das alvenarias deverá obedecer ao projeto conforme especificações do tipo de material, espessuras e posicionamento. Deverão ser seguidas rigorosamente as normas da ABNT, proporcionando a devida qualidade e resistência do conjunto.

3.4.2 Todas as alvenarias de fechamento deverão ser executadas obedecendo às dimensões e alinhamentos determinados no projeto. As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas.

3.4.3 As amarrações entre as paredes e a estrutura de concreto serão feitas por meio de pontas de ferro [ 1/4 “ ]

3.4.4 O assentamento dos tijolos deverá ser feito de forma cuidadosa, proporcionando às fiadas nivelamento, alinhamento e prumo perfeitos.

### **3.5 REVESTIMENTOS**

3.5.1 Os revestimentos deverão atender rigorosamente às especificações contidas no projeto arquitetônico e às normas da ABNT, e deverão ser empregados materiais de primeira linha.

3.5.2 Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados com as arestas vivas, salvo quando orientado em contrário no projeto.

3.5.3 A CONTRATADA submeterá amostras dos revestimentos à apreciação da fiscalização.

### **3.6 CHAPISCO**

3.6.1 Todas as paredes deverão ser chapiscadas interna e externamente com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3.

## ASSESSORIA TÉCNICA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

### 3.7 EMBOÇO

3.7.1 O emboço deverá ter o traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia média lavada). Quaisquer outros traços deverão ser submetidos à autorização da fiscalização. A espessura do emboço não deverá ultrapassar 20 mm.

### 3.8 REBOCO

3.8.1 Os rebocos serão regularizados e desempenados a régua e desempenadeira, devendo apresentar aspecto uniforme, com paramento perfeitamente plano, sendo utilizada areia fina lavada para o seu preparo.

### 3.9 REVESTIMENTO CERÂMICO

3.9.1 As peças cerâmicas a serem assentadas deverão apresentar rigorosamente a mesma cor, tonalidade, textura, brilho, espessura, tamanhos e superfícies regulares, além de bordas íntegras. Não deverão apresentar quaisquer rachaduras ou emendas.

3.9.2 O assentamento dos azulejos deverá ser efetuado com argamassa industrializada de cimento e cola.

### 3.8 PISOS

3.8.1 A colocação dos elementos de piso (ladrilhos, pedras, pastilhas, granito, etc.), será feita de modo a deixar a superfície rigorosamente plana, sem desníveis entre as peças e com espessuras de juntas absolutamente iguais, conforme especificado no projeto.

3.8.2 Todas as bases de pisos laváveis (ladrilhos, pedras, pastilhas, granito, etc.) deverão estar convenientemente inclinadas em direção aos pontos de escoamento de águas.

3.8.3 Será substituído qualquer elemento que por percussão soar oco, demonstrando deslocamentos ou vazios. Também serão rejeitadas peças trincadas, quebradas, com bolhas ou quaisquer defeitos de fabricação (inclusive cor ou textura diferente).

## **ASSESSORIA TÉCNICA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

### **3.9 INSTALAÇÃO DAS DIVISÓRIAS DE PAINÉIS EM GESSO ACARTONADO**

As divisórias em gesso acartonado estruturadas por montantes metálicos, do tipo Drywall, deverão ser instaladas conforme projeto de arquitetura. Antes do fechamento dos painéis deverão ser passados todos os eletrodutos. Com o fechamento dos painéis as portas deverão ser assentadas. Em alguns espaços, devidamente especificados no Projeto de Arquitetura, deverão ser instaladas divisórias em gesso acartonado com isolamento acústico.

### **3.10 PASSAGEM DOS CABEAMENTOS E INSTALAÇÃO DAS TOMADAS E INTERRUPTORES**

Com as divisórias devidamente montadas, os eletrodutos passados, e as caixas 4" x 2" e 20 x 20 cm colocadas em seus devidos lugares, o cabeamento da rede elétrica e da rede de dados deverão ser passados, em conformidade com as locações definidas no projeto. O mesmo deverá ser feito com as tomadas elétricas e de dados. Os serviços serão rigorosamente executados de acordo com as normas estabelecidas neste memorial descritivo, projetos e especificação de materiais nas documentações do Projeto Básico.

Todos os materiais utilizados serão de 1ª linha, de acordo com as Normas e Especificações da ABNT e CELTINS, devidamente certificados pelo INMETRO.

Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência às Normas Técnicas Específicas, Normas de Procedimentos da CELTINS, e de acordo com as especificações e recomendação de Segurança do Trabalho.

Em caso de divergências entre as especificações e os desenhos do levantamento arquitetônico, prevalecerão as primeiras.

Em caso de dúvida ou omissão quanto à interpretação dos desenhos e das especificações, a fiscalização e a autoria do projeto arquitetônico e demais projetos deverão ser consultados para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas e/ou problemas que interfiram ou interrompam a execução dos serviços.

## **ASSESSORIA TÉCNICA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

### **3.10.1 PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

Não serão permitidas emendas em condutores elétricos no interior de eletrodutos e, de nenhuma forma, em cabos de dados.

Os serviços para efeito de recebimento, deverão ser testados em sua totalidade, quanto às qualidades de materiais e mão de obra, sendo embargados os que não estiverem de conformidade com as especificações e de acordo com ABNT e concessionária de energia elétrica.

Todos os cabos deverão ser instalados no interior de eletrodutos e calhas existentes ou a serem adicionados. Para isto, serão pagos a remoção e instalação de novo forro de PVC nos locais afetados.

Caso não sejam identificados como existentes no projeto arquitetônico, os interruptores, tomadas elétricas / lógicas, luminárias e outros não deverão ser removidos sem a autorização da fiscalização.

As luminárias de embutir, novas ou reaproveitadas, deverão ser instaladas nos pontos previamente executados, durante a instalação do forro de PVC, e em conformidade com o projeto. Os modelos das luminárias devem ser o mesmo das já existentes, aprovados pelo fiscal de contrato.

### **3.11 INSTALAÇÃO DO FORRO DE GESSO ACARTONADO**

O forro de gesso acartonado deve ser executado sem interrupções sobre as divisórias de gesso acartonado existentes. À medida que o forro for colocado, os pontos e aberturas para a instalação (fiação elétrica) das luminárias, novas e/ou reaproveitadas já deverão ser executados conforme projeto. Em todos os ambientes, no encontro do forro com as paredes de alvenaria e com as divisórias de gesso acartonado lindeiras à circulação do edifício, deverão ser executadas tabicas. Este elemento deverá estar presente também em todo o perímetro do forro das circulações dos pavimentos onde for executada.

## **ASSESSORIA TÉCNICA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

### **3.12 INSTALAÇÃO DO FORRO DE PVC**

Com a conclusão da montagem das divisórias, inicia-se a instalação do forro de PVC. À medida que o forro for colocado, os pontos e aberturas para a instalação (fiação elétrica) das luminárias, novas e/ou reaproveitadas já deverão ser executados conforme projeto.

Em todos os ambientes, no encontro do forro de PVC com as divisórias de gesso acartonado, deverá ser realizado o arremate com roda forro especificado em planilha.

### **3.13 ESQUADRIAS E PAINÉIS DE VIDRO FIXOS**

Os portais, portas e alizares deverão ser assentados, com materiais definidos em planilha, de 1ª qualidade, devendo obedecer rigorosamente, quanto a sua localização e execução, as indicações do projeto arquitetônico e respectivos desenhos e detalhes construtivos.

Toda madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, quais sejam: nós, rachaduras, falhas, escoriações, empenamentos, etc.

As ferragens (dobradiças e fechaduras) deverão ser de primeira qualidade, com dimensões compatíveis às das peças em que se fixarem.

Todas as folhas das portas de madeira deverão ser fixadas por 3 (três) dobradiças de latão cromado. Todas as portas terão fechaduras de embutir de primeira linha em conformidade com o padrão existente.

Os painéis de vidro fixos, novos ou reaproveitados, deverão ser assentados com caixilhos de alumínio com altura de 10 mm, nos locais determinados nos projetos.

### **3.14 RECOMPOSIÇÃO DOS REVESTIMENTOS PISO E RODAPÉS**

Os revestimentos de pisos e rodapés que receberão acréscimos ou que forem demolidos parcialmente, deverão possuir dimensões e acabamentos idênticos aos das peças já existentes, apresentando rigorosamente a mesma cor, tonalidade, textura,

## **ASSESSORIA TÉCNICA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

brilho, espessura e bordas íntegras. Não deverão apresentar quaisquer rachaduras ou emendas, assim como qualquer defeito de fabricação. Assentamento com argamassa industrializada e rejuntamento com cimento branco.

A construtora deverá submeter amostras dos revestimentos à apreciação da fiscalização.

A recomposição parcial dos piso e rodapés deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou discontinuidades, não podendo haver ressaltos de uma peça para outra. Em caso de existência da variação deverá a fiscalização pedir a remoção e colocação de outra peça sem defeito, com ônus unicamente para a empreiteira.

### **3.15 PINTURA DE PAREDES E PORTAS**

Assim que todo o cabeamento estiver passado e as portas assentadas, as novas divisórias de gesso acartonado deverão receber duas demãos de massa acrílica e duas demãos de tinta acrílica, na cor branco gelo.

Todas as paredes afetadas por algum serviço deverão ser repintadas. As paredes rugosas existentes que fizerem parte de um ambiente interno deverão ser raspadas.

As portas deverão ser seladas e envernizadas, após a finalização da pintura das paredes. Os elementos de madeira, antes de receber verniz, deverão sofrer lixamento preliminar. Deve-se tapar os furos de prego e outras imperfeições na superfície da madeira com massa de pintor, seguido de novo lixamento e limpeza com pano seco. O acabamento será dado em duas demãos de verniz sintético fosco, a primeira com corante para igualar a cor, se for o caso, e com retoques onde necessários, antes da última demão.

Deverá ser assegurada uniformidade de cor, tonalidade, textura e demais características de acabamento das superfícies pintadas.

Quaisquer dúvidas decorrentes de interpretação de desenhos, especificações ou outras causas, deverão ser sanadas junto à Fiscalização da Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

## **ASSESSORIA TÉCNICA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

### **3.16 SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

Deverá ser removido todo o entulho existente dentro e fora da edificação, decorrente da obra executada, sendo a área devidamente limpa e, quando necessário, reconstituída.

Palmas-TO, Setembro/2019.

**Tânia de Fátima Rocha Vasconcelos**  
Arquiteta e Urbanista  
Assessora Técnica do Procurador Geral de Justiça

## ANEXO XI

# PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

LEVANTAMENTO DE CUSTOS					
OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO NAS DEPENDÊNCIAS DO EDIFÍCIO SEDE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA					
LOCAL: SEDE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS					
DATA: JULHO 2019					
L.S.: 124,10% BDI: 25,00% - MES REFER.: SINAPI JUNHO/2019					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO</b>				
1.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	49,14	7,60	373,46
1.2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m²	9,39	11,98	112,49
1.3	REMOÇÃO DE RODAPÉ EM GRANITO H=10CM, E=2CM, SEM REAPROVEITAMENTO	m	99,90	2,11	210,79
1.4	REMOÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES ELÉTRICOS COM REAPROVEITAMENTO	UNIDADE	10,00	2,50	25,00
1.5	REMOÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES ELÉTRICOS SEM REAPROVEITAMENTO	UNIDADE	1,00	0,56	0,56
1.6	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO SEM REAPROVEITAMENTO	UNIDADE	11,00	1,10	12,10
1.7	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO	UNIDADE	147,00	1,71	251,37
1.8	REMOÇÃO DE VIDRO COMUM FIXO EM DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO	m²	18,95	15,45	292,78
1.9	REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO COM REAPROVEITAMENTO	UNIDADE	3,00	51,30	153,90
1.10	REMOÇÃO DE BALCÃO DE GRANITO COM REAPROVEITAMENTO	UNIDADE	4,00	43,75	175,00
1.11	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	297,57	6,13	1.824,10
1.12	REMOÇÃO DE PLACA ACÚSTICA ANTICHAMA(SONEX) COM REAPROVEITAMENTO	m²	2,53	2,44	6,17
1.13	DEMOLIÇÃO DE PISO EM GRANITO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	30,00	18,48	554,40
1.14	RETIRADA DE FORRO DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS, MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	873,94	1,33	1.162,34
1.15	REMOÇÃO MANUAL DE LÂMINAS DE FORRO PVC, COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m²	1,10	1,33	1,46
1.16	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	m²	174,07	6,88	1.197,60
1.17	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, MANUAL, S/ REAPROVEITAMENTO (Copa)	m²	15,95	18,48	294,76
1.18	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCOS FURADOS, MANUAL, S/ REAPROVEITAMENTO	m³	0,27	45,35	12,24
1.19	CARGA MANUAL DE ENTULHO	m³	63,50	22,48	1.427,48
1.20	ÇAÇAMBA PARA RECOLHIMENTO DE ENTULHO Capac.: 5 m³(INCLUSO TAXA DE DESCARTE)	UNIDADE	12,00	243,75	2.925,00
				<b>Subtotal</b>	<b>11.013,00</b>
<b>2</b>	<b>CONCRETO ARMADO</b>				
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	m³	2,90	67,99	197,17
2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m³	1,07	24,00	25,68
2.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA	m²	5,92	5,29	31,32
2.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS P/ ESTRUTURA	m²	48,30	108,43	5.237,17
2.5	ARMAÇÃO DE PILAR/VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM AÇO CA-60 DE 5.0MM	Kg	51,32	14,81	760,05
2.6	ARMAÇÃO DE PILAR/VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM AÇO CA-50 DE 8.0MM	Kg	64,05	12,10	775,01
2.7	ARMAÇÃO DE PILAR/VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM AÇO CA-50 DE 10.0MM	Kg	97,73	9,80	957,75
2.8	CONCRETAGEM DE VIGAS/PILARES, FCK=25 MPA, DE FORMA MANUAL, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	3,56	591,60	2.106,10
				<b>Subtotal</b>	<b>10.090,25</b>
<b>3</b>	<b>INSTALAÇÃO DE FORRO</b>				
3.1	RECOLOCAÇÃO DE FORRO EM LÂMINAS DE PVC CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO	m²	1,10	12,31	13,54
3.2	ACABAMENTO P/ FORRO(MOLDURA DE GESSO) L=6CM, DEVIDAMENTE INSTALADA	m	37,25	11,50	428,38
3.3	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO,BRANCO,P/ AMB. COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	44,66	45,24	2.020,42
3.4	FORRO EM DRYWALL, P/ AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, COM TABICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	974,20	51,64	50.307,69
				<b>Subtotal</b>	<b>52.770,03</b>
<b>4</b>	<b>PAINÉIS DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS</b>				
4.1	PAREDE EM GESSO ACARTONADO, (DRYWALL), PARA USO INTERNO, DUAS FACES SIMPLES, ESTRUTURA METÁLICA C/ GUIAS SIMPLES, COM VÃOS.	m²	296,63	75,06	22.265,05
4.2	PAREDE EM GESSO ACARTONADO, (DRYWALL), PARA USO INTERNO, DUAS FACES SIMPLES, ESTRUTURA METÁLICA C/ GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS.	m²	172,64	67,51	11.654,93
4.3	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL	m²	65,23	32,98	2.151,29
4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDES INTERNAS, COM PLACAS ESMALTADAS EXTRA DIM. 25X35 CM, COR BRANCA, APLICADA ATÉ ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, FORNEC. E INSTALAÇÃO	m²	57,30	51,31	2.940,06
4.5	TUBO PVC 100MM, AGUA PLUVIAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(LABORAT. MULTIMEIOS)	m	0,10	34,18	3,42
4.6	RECOLOCAÇÃO DE PLACA ACÚSTICA ANTICHAMA(SONEX) COM COLA	m²	0,63	14,89	9,38
4.7	ALVENARIA EM BLOCO CANALETA C/ ARMADURA E GRAUTÉADA	m	277,20	30,44	8.437,97
4.8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19, ESPESS. 9CM	m²	94,50	88,24	8.338,68
4.9	CHAPISCO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 PREPARO EM BETONEIRA	m²	239,90	3,66	878,03
4.10	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, ESPESS. 20MM	m²	239,90	36,71	8.806,73
4.11	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, ESPESS. 10MM	m²	16,50	21,40	353,10
4.12	EMASSAMENTO DE PAINEL EM GESSO E PAREDES, COM MASSA ACRÍLICA, UMA DEMÃO	m²	869,49	10,88	9.460,05
4.13	EMASSAMENTO DE PAINEL EM GESSO E PAREDES, COM MASSA ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS	m²	457,90	14,96	6.850,18
4.14	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO	m²	974,20	20,13	19.610,65
4.15	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, COR "BRANCO GELO", DUAS DEMÃOS	m²	3468,68	15,80	54.805,14
4.16	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, COR "AZUL", DUAS DEMÃOS	m²	70,17	15,80	1.108,69
4.17	PINTURA LÁTEX PVA EM TETO, COR "BRANCO NEVE", DUAS DEMÃOS	m²	974,20	13,94	13.580,35
4.18	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISO, ESPESS.: 7 CM	m³	12,18	537,29	6.544,19
4.19	REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO TRAÇO 1:4, ESPESS: 1,5 CM	m³	0,15	514,08	77,11
4.20	REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO TRAÇO 1:4, ESPESS: 3 CM	m³	12,18	514,08	6.261,49
4.21	PISO EM GRANITO BEGE ARABESCO, ASSENTADO C/ ARGAMASSA E REJUNTADO	m²	195,00	246,44	48.055,80
4.22	RODAPÉ EM GRANITO ASSENTADO COM ARGAMASSA 10X2 CM- BEGE ARABESCO	m	311,17	44,91	13.974,64
4.23	PORTA DE AÇO, COM GUARNIÇÃO E DOBRADIÇAS	m²	2,70	297,25	802,58
4.24	VERGA PRÉ MOLDADA PARA PORTA C/ ATÉ 1,50M DE VÃO	m	1,10	21,99	24,19
4.25	PORTA CORTA FOGO 90X210X4 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	1.122,29	1.122,29
4.26	PISO ELEVADO EM AÇO, PREENCHIDO C/ CONCRETO CELULAR LEVE C/ ESTRUTURAS METÁLICAS C/ ALTURA ACABADA H=30CM, SEM REVESTIMENTO. LONGARINAS P/ SUSTENTAÇÃO E TRAVAMENTO LATERAL E VERTICAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	23,50	742,94	17.459,09
4.27	KIT DE PORTA DE MADEIRA P/ VERNIZ, SEMI OCA, PADRÃO MÉDIO, 90X2,10, ESPESS. 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	23,00	951,50	21.884,50
4.28	ALIZAR/GUARNIÇÃO DE 5X1,5 CM PARA PORTA DE 90X210 CM, FIXADO C/ PREGOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	23,00	38,49	885,27
4.29	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, C/ CILINDRO PARA PORTA EXTERNA, MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PADRÃO MÉDIO, C/ ACABAMENTO E ROSETA EM LATÃO CROMADO, DEVIDAMENTE INSTALADA	UNIDADE	24,00	115,76	2.778,24

LEVANTAMENTO DE CUSTOS					
OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO NAS DEPENDÊNCIAS DO EDIFÍCIO SEDE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA					
LOCAL: SEDE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS					
DATA: JULHO 2019					
L.S.: 124,10% BDI: 25,00% - MES REFER.: SINAPI JUNHO/2019					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4.30	PORTA DE MADEIRA, DE CORRER, 90X210 CM, ESPESS. 3.5CM, ITENS INCLUSOS: FECHADURA, PUXADOR, TRILHO, BANDÓ, ROLDANAS, BATENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	5,00	929,46	4.647,30
4.31	PORTA DE MADEIRA P/ VERNIZ, SEMI OCA, PADRÃO MÉDIO, 80X80, ESPESS. 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, COM FECHADURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (PORTA MEIA ALTURA PARA BALCÃO)	UNIDADE	1,00	477,50	477,50
4.32	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO, FOSCO, EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m²	131,70	21,60	2.844,72
4.33	PINTURA ESMALTE FOSCO, COR "GRAFITE", DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZ. REVÓLVER	m²	4,91	19,06	93,58
4.34	REVESTIMENTO EM PORTA DE AÇO, EM LAMINADO MELAMINICO MADEIRADO, ESPESSURA 0,8MM, FIXADO COM COLA	m²	2,07	104,85	217,04
4.35	PORTA VIDRO TEMPERADO, 10MM, INCOLOR, DUAS FOLHAS PIVOTANTES, PARA VÃO DE 1900X2800MM, BANDEIROLA SUPERIOR FIXA, C/ ESTRUTURA EM ALUMÍNIO NATURAL, INCLUSO FERRAGENS E FECHADURA E PUXADOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	5,32	418,96	2.228,87
4.36	PORTA VIDRO TEMPERADO, 10MM, INCOLOR, UMA FOLHA MÓVEL, DUAS LATERAIS FIXAS+BANDEIROLA, PARA VÃO DE 1900X2800MM, C/ ESTRUTURA EM ALUMÍNIO NATURAL, INCLUSO FERRAGENS E FECHADURA E PUXADOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	5,32	418,96	2.228,87
4.37	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, LISO, COR FUMÊ, ESPESSURA 10MM, PARA VÃO DE 2000X2790MM, DE CORRER, DUAS FOLHAS(FIXA+MÓVEL), BANDEIROLA SUPERIOR FIXA, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR PRETA, FERRAGENS, FECHADURA E PUXADOR TIPO ALÇA, NA COR PRETA, EXECUTADA CONFORME PROJETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	12,00	2.942,79	35.313,48
4.38	JANELA 03 FOLHAS(02 FOLHAS LATERAIS FIXAS E 01 FOLHA CENTRAL MÓVEL), PARA VÃO DE 2,50X1,15M, TIPO MAX. AR, COM VIDRO DUPLO, ACÚSTICO DE 16mm(VIDRO=5mm+ESPAÇO=6mm+VIDRO=5mm), C/ ESTRUTURA EM ALUMÍNIO NATURAL, C/ APROVEITAMENTO DE CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNIDADE	3,00	5.750,00	17.250,00
4.39	VIDRO FIXO, COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM, FIXO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	13,70	165,41	2.266,12
4.40	RECOLOCAÇÃO DE BALCÃO DE GRANITO, COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m²	0,82	159,35	130,67
4.41	RECOLOCAÇÃO DE VIDRO FIXO, COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UNIDADE	9,00	90,36	813,24
4.42	RECOLOCAÇÃO DE JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UNIDADE	7,00	90,36	632,52
4.43	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS DE SECÇÃO RETANGUL	m²	3,65	359,70	1.312,91
4.44	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO/ PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, C/ VIDROS, PADRONIZADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	3,13	549,15	1.718,84
4.45	JANELA DE SEGURANÇA FIXA(VIDRO BLINDADO) NÍVEL BALÍSTICO III-A, MONTADA E INSTALADA, INCLUSO TRANSPORTE E MÃO DE OBRA	m²	2,10	5.761,31	12.098,75
4.46	RECOLOCAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO, COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m²	1,42	159,35	226,28
4.47	BANCADA DE GRANITO "PRETO SÃO GABRIEL" PARA LAVATÓRIO, INCLUSO RODAMÃO DE 10CM E MOLDURA FRONTAL COM 4 CM DE ALTURA, FORNEC. E INSTALAÇÃO	m²	0,40	579,09	231,64
4.48	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35X50 CM, OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA DE METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL PVC, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	179,71	179,71
4.49	TORNEIRA CROMADA DE MESA, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	102,21	102,21
4.50	PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº 12, MALHA 2" E MOLDURA EM TUBO DE AÇO, DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	m²	1,26	359,70	453,22
4.51	BANCADA DE GRANITO "PRETO SÃO GABRIEL" PARA COZINHA, SECA, INCLUSO RODAMÃO DE 10CM E MOLDURA FRONTAL COM 4 CM DE ALTURA, ACOMPANHANDO BANCADA REAPROVEITADA, FORNEC. E INSTALAÇÃO	m²	3,06	579,09	1.772,02
<b>5</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS</b>			0,00	0,00
5.1	TUBO PVC, ESGOTO PREDIAL, DIAM. 40MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	m	7,01	18,09	126,81
5.2	TUBO PVC, ESGOTO PREDIAL, DIAM. 50MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	m	5,70	26,31	149,97
5.3	TUBO PVC, ESGOTO PREDIAL, DIAM. 100MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	m	10,20	51,51	525,40
5.4	TUBO PVC SOLDÁVEL, DIAM 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SU-RAMAL DE ÁGUA, FORNEC. E INSTALAÇÃO	m	2,00	27,78	55,56
5.5	TUBO PVC SOLDÁVEL, DIAM 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SU-RAMAL DE ÁGUA, FORNEC. E INSTALAÇÃO	m	21,94	20,41	447,80
5.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", C/ ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UNIDADE	2,00	62,56	125,12
5.7	CAIXA DE GORDURA PEQUENA(CAPAC 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂM. INTERNO=0,3M	UNIDADE	1,00	423,03	423,03
5.8	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIAM. 60CM COM TAMPA H=60CM, FORNEC. E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	227,89	455,78
5.9	RALO SIFONADO, PVC, DIAM. 100X40MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTAL. EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNIDADE	2,00	10,29	20,58
				<b>Subtotal</b>	<b>380.692,63</b>
<b>6</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
6.1	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V (1 MÓDULO), COM SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	42,00	24,71	1.037,82
6.2	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V (2 MÓDULOS), COM SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	39,05	78,10
6.3	DIMMER ROTATIVO(1 MÓDULO), 220V/600W, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	91,00	182,00
6.4	POTENCIÔMETRO(PARA SISTEMA DE SOM)	UNIDADE	7,00	91,00	637,00
6.5	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR, 1 MÓDULO, 2P+T 10A/250V C/ SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	68,00	26,09	1.774,12
6.6	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR, 1 MÓDULO, 2P+T 10A/250V C/ SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	10,00	21,99	219,90
6.7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5 MM2, ANTI CHAMA - FORNECIME E INSTALAÇÃO	m	1289,50	3,29	4.242,46
6.8	TOMADA RJ-45 CAT. 5E-1 FÊMEA COM ESPELHO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	55,00	43,78	2.407,90
6.9	CABO ELETRÔNICO UTP CAT. 6 - 4 PARES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	3291,00	2,35	7.733,85
6.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA ¾" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1216,50	8,64	10.510,56
6.11	CAIXA RETANGULAR 4X2, EM PVC, A 2,90M DO PISO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	26,79	26,79
6.12	CAIXA RETANGULAR 4X2, EM PVC, A 1,30M DO PISO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	68,00	13,95	948,60
6.13	CAIXA RETANGULAR 4X2, EM PVC, A 0,30M DO PISO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	127,00	9,13	1.159,51
6.14	REINSTALAÇÃO DE TOMADA RJ 45	UNIDADE	1,00	12,00	12,00
6.15	REINSTALAÇÃO DE TOMADA BAIXA DE EMBUTIR, 1 MÓDULO, 2X2P+T 10A/250V	UNIDADE	4,00	12,00	48,00
6.16	REINSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE EMBUTIR C/ LAMP. FLUORESC. 2X40W, COMPLETA COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL	UNIDADE	141,00	33,13	4.671,33
6.17	REINSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE EMBUTIR C/ LAMP. FLUORESC. 2X9W, COMPLETA COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL	UNIDADE	6,00	33,13	198,78
6.18	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, C/ 1 LÂMPADA LED, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	71,33	142,66
6.19	LUMINÁRIA CALHA ALETADA EMBUTIR, LAMPADA LED 2 X 9W, COMPL. FORNEC. E INSTALAÇÃO	UNIDADE	16,00	150,33	2.405,28
6.20	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, SOBREPOR, ALETADA, C/ LAMP. LED. 2X18 W, COMPL. FORNEC. E INSTA	UNIDADE	3,00	237,50	712,50
6.21	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, EMBUTIR, ALETADA, C/ LAMP. LED. 2X18 W, COMPL. FORNEC. E INSTA	UNIDADE	34,00	237,59	8.078,06

LEVANTAMENTO DE CUSTOS					
OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO NAS DEPENDÊNCIAS DO EDIFÍCIO SEDE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA					
LOCAL: SEDE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS					
DATA: JULHO 2019					
L.S.: 124,10% BDI: 25,00% - MES REFER.: SINAPI JUNHO/2019					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
				<b>Subtotal</b>	<b>47.227,22</b>
<b>7</b>	<b>ADEQUAÇÃO TELEFONE/CPD</b>				
7.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	265,00	50,99	13.512,35
7.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	7,50	20,29	152,18
7.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	m³	19,24	67,99	1.308,13
7.4	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	m³	8,55	13,79	117,90
7.5	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m³	19,24	24,00	461,76
7.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO	m²	5,64	63,50	358,14
7.7	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA E DRENO BRITA	UNIDADE	7,00	179,51	1.256,57
7.8	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R1 0,60X0,35X0,50M	UNIDADE	1,00	225,11	225,11
7.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA	UNIDADE	1,00	132,41	132,41
7.10	ELETROCALHA 50x50	m	60,00	40,86	2.451,60
7.11	SUPORTE PARA ELETROCALHA 50x50	UNIDADE	60,00	14,90	894,00
7.12	ELETROCALHA 150X100	m	43,00	65,28	2.807,04
7.13	SUPORTE PARA ELETROCALHA 150X100	UNIDADE	45,00	14,90	670,50
7.14	ELETROCALHA ARAMADA 300x100 ZINCADA BR C/ 3 MTS	BARRA	4,00	147,88	591,52
7.15	CURVA HORIZONTAL ARAMADA ZINCADA 300X100	UNIDADE	2,00	61,25	122,50
7.16	SUPORTE BALANCO P/ VERG. 300X100 ZINCADO	UNIDADE	12,00	14,90	178,80
7.17	VERGALHÃO ROSC. 3/8"X 3000MM	BARRA	12,00	25,35	304,20
7.18	PORCA SEXTAVADA 3/8"	UNIDADE	100,00	0,24	24,00
7.19	CHUMBADOR CB 1/4"X2	UNIDADE	500,00	1,19	595,00
				<b>Subtotal</b>	<b>26.163,71</b>
<b>8</b>	<b>ADEQUAÇÃO ELÉTRICA/CPD</b>				
8.1	CABO FLEXÍVEL 0,6/1kV 50mm² PRETO	m	150,00	38,50	5.775,00
8.2	CABO FLEXÍVEL 0,6/1kV 35mm² PRETO	m	12,00	27,58	330,96
8.3	CABO FLEXÍVEL 0,6/1kV 35mm² AZUL	m	54,00	27,58	1.489,32
8.4	CABO FLEXÍVEL 0,6/1kV 25mm² VERDE	m	54,00	20,53	1.108,62
8.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PRETO	UNIDADE	30,00	5,26	157,80
8.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V AZUL	UNIDADE	30,00	5,26	157,80
8.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V VERDE	UNIDADE	30,00	5,26	157,80
8.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PRETO	UNIDADE	50,00	7,94	397,00
8.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, AZUL	UNIDADE	50,00	7,94	397,00
8.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, VERDE	UNIDADE	50,00	7,94	397,00
8.11	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLA	UNIDADE	2,00	40,51	81,02
8.12	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLA	UNIDADE	24,00	28,18	676,32
8.13	CAIXA RETANGULAR 4" X 2"	UNIDADE	26,00	9,13	237,38
8.14	ELETROCALHA 150X100	m	38,00	65,28	2.480,64
8.15	SUPORTE PARA ELETROCALHA 150X100	UNIDADE	25,00	14,90	372,50
8.16	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTAL	m	9,00	8,34	75,06
8.17	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTAL	m	15,00	20,29	304,35
8.18	ELETRODUTO ,PVC, DN 50 MM (1 1/2")	m	65,00	13,98	908,70
8.19	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"),	m	10,00	8,64	86,40
8.20	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A CAIXA MOLDADA	UNIDADE	2,00	444,08	888,16
8.21	DISJUNTOR TRIPOLAR 125A CAIXA MOLDADA	UNIDADE	1,00	444,08	444,08
8.22	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UNIDADE	1,00	115,40	115,40
8.23	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UNIDADE	2,00	17,74	35,48
8.24	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	UNIDADE	6,00	27,48	164,88
8.25	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE SURTO 45KA	UNIDADE	3,00	104,69	314,07
8.26	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIF. 150A 18 módulos	UNIDADE	1,00	508,95	508,95
8.27	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIF. 250A 40 módulos	UNIDADE	9,00	954,28	8.588,52
8.28	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS	m	25,00	6,50	162,50
8.29	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO	m	0,50	28,53	14,27
				<b>Subtotal</b>	<b>26.826,98</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 554.783,82</b>

REFERENCIA SINAPI: JUNHO 2019

BDI: 25,00%

L.S.: 124,10%

Decomposição do BDI:

$$BDI = \left( \frac{(1+DA) \cdot (1+DF) \cdot (1+DS) \cdot (1+LB)}{1-T} \right) - 1$$

ONDE:

(DA) - Despesas Administrativas = 3,70%

(DF) - Despesas Financeiras = 0,92%

(DS) - Despesas com Seguros e Garantias = 2,00%

(LB) - Lucro Bruto = 7,00%

(T) - Tributos = 8,65% (PIS=0,65; COFINS=3,0%; ISS=5,0%)

TANIA DE FATIMA ROCHA VASCONCELOS

ARQUITETA E URBANISTA

ASSESSORA TÉCNICA DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

LEVANTAMENTO DE CUSTOS					
OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO NAS DEPENDÊNCIAS DO EDIFÍCIO SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TOCANTINÓPOLIS					
LOCAL: SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TOCANTINÓPOLIS-TO					
DATA: JULHO/2019					
L.S.: 120,76% BDI: 25,00% - MES REFER.: SINAPI JUNHO/2019					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>1</b>	<b>PAINEIS DE VEDAÇÃO</b>				
1.1	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO(DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS	m <sup>2</sup>	14,15	75,06	1.062,10
1.2	RODAPÉ EM GRANITO ASSENTADO COM ARGAMASSA 10X2 CM- CINZA ANDORINHA	m	2,25	69,53	156,44
1.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m <sup>2</sup>	15,00	10,86	162,90
1.4	PINTURA ACRÍLICA, COR "BRANCO GELO", DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	15,00	15,80	237,00
1.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA P/ PINTURA, SEMI OCA, PADRÃO MÉDIO, 80X2,10CM, ESPESS. 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA C/ EXECUÇÃO DO FURO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	4,00	919,04	3.676,16
1.6	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO, FOSCO, EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	18,44	25,36	467,64
				<b>Subtotal</b>	<b>5.762,24</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 5.762,24</b>

REFERENCIA SINAPI: JUNHO 2019

BDI: 25,00%

L.S.: 120,76%

Decomposição do BDI:

$$BDI = \left[ \left( \frac{(1 + DA) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + DS) \cdot (1 + LB)}{1 - T} \right) - 1 \right]$$

ONDE:

(DA) - Despesas Administrativas = 3,7%

(DF) - Despesas Financeiras = 0,92%

(DS) - Despesas com Seguros e Garantias = 2,00%

(LB) - Lucro Bruto = 7,00%

(T) - Tributos = 8,65% (PIS=0,65; COFINS=3,0%; ISS=5,0%)

TÂNIA DE FÁTIMA ROCHA VASCONCELOS

ARQUITETA E URBANISTA

ASSESSORA TÉCNICA DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

LEVANTAMENTO DE CUSTOS

LEVANTAMENTO DE CUSTOS					
OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO NAS DEPENDÊNCIAS DO EDIFÍCIO SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PARAÍSO DO TOCANTINS					
LOCAL: SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO					
DATA: JULHO/2019					
L.S.: 120,76% BDI: 25,00% - MES REFER.: SINAPI JUNHO/2019					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>1</b>	<b>PAINEIS DE VEDAÇÃO</b>				
1.1	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO(DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS	m <sup>2</sup>	9,00	75,06	675,54
1.2	RODAPÉ EM GRANITO ASSENTADO COM ARGAMASSA 10X2 CM- CINZA ANDORINHA	m	5,90	69,53	410,23
1.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m <sup>2</sup>	12,09	10,86	131,30
1.4	PINTURA ACRÍLICA, COR "BRANCO GELO", DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	19,30	15,80	304,94
1.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA P/ PINTURA, SEMI OCA, PADRÃO MÉDIO, 80X2,10CM, ESPESS. 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA C/ EXECUÇÃO DO FURO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	919,04	919,04
1.6	ALIZAR/GUARNIÇÃO DE 5X1,5 CM PARA PORTA DE 90X210 CM, FIXADO C/ PREGOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	38,49	38,49
1.7	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, C/ CILINDRO PARA PORTA EXTERNA, MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PADRÃO MÉDIO, C/ ACABAMENTO E ROSETA EM LATÃO CROMADO, DEVIDAMENTE INSTALADA	UNIDADE	1,00	115,76	115,76
1.8	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO, FOSCO, EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	7,85	25,36	199,08
				<b>Subtotal</b>	<b>2.794,38</b>
<b>2</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
2.1	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V (1 MÓDULO), COM SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	24,71	24,71
2.2	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5 MM2, ANTI CHAMA - FORNECIME E INSTALAÇÃO	m	12,00	3,29	39,48
2.3	ELETRODUTO FLEXIVEL ANTI-CHAMA ¾" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	2,50	8,64	21,60
2.4	CAIXA RETANGULAR 4X2, EM PVC, A 1,30M DO PISO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	13,95	27,90
2.5	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, C/ 1 LÂMPADA LED, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	71,33	71,33
				<b>Subtotal</b>	<b>185,02</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.979,40</b>

REFERENCIA SINAPI: JUNHO 2019

BDI: 25,00%

L.S.: 120,76%

Decomposição do BDI:

$$BDI = \left[ \left( \frac{(1 + DA) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + DS) \cdot (1 + LB)}{1 - T} \right) - 1 \right]$$

ONDE:

(DA) - Despesas Administrativas = 3,7%

(DF) - Despesas Financeiras = 0,92%

(DS) - Despesas com Seguros e Garantias = 2,00%

(LB) - Lucro Bruto = 7,00%

(T) - Tributos = 8,65% (PIS=0,65; COFINS=3,0%; ISS=5,0%)

**TÂNIA DE FÁTIMA ROCHA VASCONCELOS**

ARQUITETA E URBANISTA

ASSESSORA TÉCNICA DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

LEVANTAMENTO DE CUSTOS					
OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO NAS DEPENDÊNCIAS DO EDIFÍCIO SEDE DAS PROMOTORIAS DE MIRACEMA DO TOCANTINS					
LOCAL: SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MIRACEMA DO TOCANTINS					
DATA: SETEMBRO 2019					
L.S.: 124,10% BDI: 25,00% - MES REFER.: SINAPI JUNHO/2019					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO</b>				
1.1	REMOÇÃO DE RODAPÉ EM GRANITO H=7CM, E=2CM, SEM REAPROVEITAMENTO	m	1,60	2,11	3,38
1.2	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO	UNIDADE	2,00	1,71	3,42
1.3	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	2,90	6,13	17,78
1.4	CARGA MANUAL DE ENTULHO	m³	0,50	22,48	11,24
				<b>Subtotal</b>	<b>35,82</b>
<b>2</b>	<b>INSTALAÇÃO DE FORRO</b>				
2.1	ACABAMENTO P/ FORRO(MOLDURA DE GESSO) L=6CM, DEVIDAMENTE INSTALADA	m	18,25	11,50	209,88
2.2	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, BRANCO, P/ AMB. COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	1,00	45,24	45,24
				<b>Subtotal</b>	<b>255,12</b>
<b>3</b>	<b>PAINÉIS DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS</b>				
3.1	PAREDE EM GESSO ACARTONADO, (DRYWALL), PARA USO INTERNO, DUAS FACES SIMPLES, ESTRUTURA METÁLICA C/ GUIAS SIMPLES, COM VÃOS.	m²	9,00	75,06	675,54
3.2	PAREDE EM GESSO ACARTONADO, (DRYWALL), PARA USO INTERNO, DUAS FACES SIMPLES, ESTRUTURA METÁLICA C/ GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS.	m²	18,36	67,51	1.239,48
3.3	EMASSAMENTO DE PAINEL EM GESSO E PAREDES, COM MASSA ACRÍLICA, UMA DEMÃO	m²	37,50	10,88	408,00
3.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, COR "BRANCO GELO", DUAS DEMÃOS	m²	150,00	15,80	2.370,00
3.5	RODAPÉ EM GRANITO ASSENTADO C/ ARGAMASSA 7X2 CM- CINZA ANDORINHA	m	16,70	30,60	511,02
3.6	KIT DE PORTA DE MADEIRA P/ VERNIZ, SEMI OCA, PADRÃO MÉDIO, 80X2,10, ESPESS. 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	955,14	1.910,28
3.7	ALIZAR/GUARNIÇÃO DE 5X1,5 CM PARA PORTA DE 80X210 CM, FIXADO C/ PREGOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	36,79	73,58
3.8	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, C/ CILINDRO PARA PORTA EXTERNA, MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PADRÃO MÉDIO, C/ ACABAMENTO E ROSETA EM LATÃO CROMADO, DEVIDAMENTE INSTALADA	UNIDADE	2,00	115,76	231,52
3.9	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO, FOSCO, EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m²	8,72	21,60	188,35
3.10	VIDRO FIXO, COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM, FIXO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	1,21	165,41	200,15
				<b>Subtotal</b>	<b>7.807,92</b>
<b>4</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
4.1	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V (1 MÓDULO), COM SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	24,71	49,42
4.2	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR, 1 MÓDULO, 2P+T 10A/250V C/ SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	5,00	26,09	130,45
4.3	TOMADA ALTA DE EMBUTIR, 1 MÓDULO, 2P+T 10A/250V C/ SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	38,43	76,86
4.4	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5 MM2, ANTI CHAMA - FORNECIME E INSTALAÇÃO	m	35,00	3,29	115,15
4.5	TOMADA RJ-45 CAT. 5E-1 FÊMEA COM ESPELHO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	43,78	87,56
4.6	CABO ELETRÔNICO UTP CAT. 6 - 4 PARES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	60,00	2,35	141,00
4.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA ¾" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	23,00	8,64	198,72
4.8	CAIXA RETANGULAR 4X2, EM PVC, A 2,30M DO PISO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	26,79	53,58
4.9	CAIXA RETANGULAR 4X2, EM PVC, A 1,30M DO PISO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	13,95	27,90
4.10	CAIXA RETANGULAR 4X2, EM PVC, A 0,30M DO PISO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	5,00	9,13	45,65
4.11	REINSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE EMBUTIR C/ LAMP. FLUORESC. 2X40W, COMPLETA COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL	UNIDADE	3,00	33,13	99,39
				<b>Subtotal</b>	<b>1.025,68</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 9.124,54</b>

REFERENCIA SINAPI: JUNHO 2019

BDI: 25,00%

L.S.: 124,10%

Decomposição do BDI:

$$BDI = \left[ \frac{(1+DA).(1+DF).(1+DS).(1+LB)}{1-T} \right] - 1$$

ONDE:

(DA) - Despesas Administrativas = 3,70%

(DF) - Despesas Financeiras = 0,92%

(DS) - Despesas com Seguros e Garantias = 2,00%

(LB) - Lucro Bruto = 7,00%

(T) - Tributos = 8,65% (PIS=0,65; COFINS=3,0%; ISS=5,0%)

TANIA DE FATIMA ROCHA VASCONCELOS

ARQUITETA E URBANISTA

ASSESSORA TÉCNICA DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**ANEXO XII**

**CRONOGRAMAS**  
**FÍSICO-FINANCEIROS**



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

ANEXO XII  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

LOCAL: SEDE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

DATA: JULHO 2019

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO NAS DEPENDÊNCIAS DO EDIFÍCIO SEDE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO SERVIÇO		PRAZO DE EXECUÇÃO															
		15 DIAS	VALOR	15 DIAS	VALOR	15 DIAS	VALOR	15 DIAS	VALOR	15 DIAS	VALOR	15 DIAS	VALOR	15 DIAS	VALOR	15 DIAS	VALOR		
1.0	PRIMEIRO SETOR																		
	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO	R\$ 3.548,30	100%	R\$ 3.548,30															
	CONCRETO ARMADO	R\$ 7.417,50	100%	R\$ 7.417,50															
	INSTALAÇÃO DE FORRO	R\$ 16.372,46			50%	R\$ 8.186,23	50%	R\$ 8.186,23											
	PAINÉIS DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS	R\$ 84.214,44	10%	R\$ 8.421,44	70%	R\$ 58.950,10	20%	R\$ 16.842,88											
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 10.061,52			50%	R\$ 5.030,76	50%	R\$ 5.030,76											
	ADEQUAÇÃO TELEFONE/CPD	R\$ 26.163,71			50%	R\$ 13.081,86	50%	R\$ 13.081,86											
	ADEQUAÇÃO ELÉTRICA/CPD	R\$ 26.826,98			50%	R\$ 13.413,49	50%	R\$ 13.413,49											
2.0	SEGUNDO SETOR																		
	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO	R\$ 3.502,41			100%	R\$ 3.502,41													
	CONCRETO ARMADO	R\$ 2.672,76			100%	R\$ 2.672,76													
	INSTALAÇÃO DE FORRO	R\$ 16.733,43					50%	R\$ 8.366,72	50%	R\$ 8.366,72									
	PAINÉIS DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS	R\$ 173.281,68			10%	R\$ 17.328,16	70%	R\$ 121.297,17	20%	R\$ 34.656,33									
	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 2.330,05					100%	R\$ 2.330,05											
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 20.415,17					50%	R\$ 10.207,59	50%	R\$ 10.207,59									
3.0	TERCEIRO SETOR																		
	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO	R\$ 2.108,76							100%	R\$ 2.108,76									
	INSTALAÇÃO DE FORRO	R\$ 12.011,98							50%	R\$ 6.005,99	50%	R\$ 6.005,99							
	PAINÉIS DE VEDAÇÃO	R\$ 39.577,38							50%	R\$ 19.788,69	50%	R\$ 19.788,69							
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 8.126,40							100%	R\$ 8.126,40									
4.0	QUARTO SETOR																		
	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO	R\$ 1.427,60											100%	R\$ 1.427,60					
	INSTALAÇÃO DE FORRO	R\$ 5.189,82											100%	R\$ 5.189,82					
	PAINÉIS DE VEDAÇÃO	R\$ 10.783,32											80%	R\$ 8.626,66	20%	R\$ 2.156,66			
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 4.502,60											50%	R\$ 2.251,30	50%	R\$ 2.251,30			
5.0	QUINTO SETOR																		
	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO	R\$ 23,54													100%	R\$ 23,54			
	INSTALAÇÃO DE SANCA DE GESSO	R\$ 77,94													100%	R\$ 77,94			
	PAINÉIS DE VEDAÇÃO	R\$ 2.925,20													100%	R\$ 2.925,20			
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 81,80													100%	R\$ 81,80			
6.0	SEXTO SETOR																		
	PAINÉIS DE VEDAÇÃO	R\$ 7.862,18													100%	R\$ 7.862,18			
	INSTALAÇÃO DE ACABAMENTO DE FORRO	R\$ 46,00													100%	R\$ 46,00			
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 82,99													100%	R\$ 82,99			
7.0	SETIMO SETOR																		
	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO	R\$ 131,60				50%	R\$ 65,80	50%	R\$ 65,80										
	PAINÉIS DE VEDAÇÃO	R\$ 53.161,03				50%	R\$ 26.580,52	50%	R\$ 26.580,52										
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 1.796,64				50%	R\$ 898,32	50%	R\$ 898,32										
8.0	OITAVO SETOR																		
	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO	R\$ 28,99				100%	R\$ 28,99												
	PAINÉIS DE VEDAÇÃO	R\$ 600,44				100%	R\$ 600,44												
9.0	NONO SETOR																		
	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO	R\$ 38,81										100%	R\$ 38,81						
	PAINÉIS DE VEDAÇÃO	R\$ 5.265,30										100%	R\$ 5.265,30						
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 978,73										100%	R\$ 978,73						
10.0	DÉCIMO SETOR																		
	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO	R\$ 29,00															100%	R\$ 29,00	
	PAINÉIS DE VEDAÇÃO	R\$ 431,29															100%	R\$ 431,29	
11.0	DÉCIMO PRIMEIRO SETOR																		
	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO	R\$ 91,44																100%	R\$ 91,44
	PAINÉIS DE VEDAÇÃO	R\$ 1.276,81																100%	R\$ 1.276,81
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 89,15																100%	R\$ 89,15
12.0	DÉCIMO SEGUNDO SETOR																		
	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO	R\$ 69,66																100%	R\$ 69,66
	INSTALAÇÃO FORRO DE PVC	R\$ 2.427,01																100%	R\$ 2.427,01
	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 554.783,82</b>				<b>3,49%</b>	<b>R\$ 19.387,24</b>	<b>17,78%</b>	<b>R\$ 98.662,44</b>	<b>19,51%</b>	<b>R\$ 108.232,62</b>	<b>30,60%</b>	<b>R\$ 169.746,17</b>	<b>15,76%</b>	<b>R\$ 87.416,92</b>	<b>9,27%</b>	<b>R\$ 51.416,46</b>	<b>2,80%</b>	<b>R\$ 15.507,61</b>
						<b>3,49%</b>	<b>R\$ 19.387,24</b>	<b>21,28%</b>	<b>R\$ 118.049,68</b>	<b>40,79%</b>	<b>R\$ 226.282,30</b>	<b>71,38%</b>	<b>R\$ 396.028,47</b>	<b>87,14%</b>	<b>R\$ 483.445,39</b>	<b>96,41%</b>	<b>R\$ 534.861,85</b>	<b>99,20%</b>	<b>R\$ 550.369,46</b>
																			<b>100,00%</b>
																			<b>R\$ 554.783,82</b>

TÂNIA DE FÁTIMA ROCHA VASCONCELOS  
ARQUITETA E URBANISTA  
ASSESSORA TÉCNICA DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

LOCAL: SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TOCANTINÓPOLIS

DATA: JULHO 2019

OBRA: ADEQUAÇÃO NO ESPAÇO FÍSICO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TOCANTINÓPOLIS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO SERVIÇO		PRAZO DE EXECUÇÃO		
			15	VALOR	5	VALOR
1.0	PAINEIS DE VEDAÇÃO	R\$ 4.895,31	100%	R\$ 4.895,31		
2.0	PINTURA	R\$ 866,93			100,00%	R\$ 866,93
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 5.762,24</b>				
			84,95%	R\$ 4.895,31	15,15%	R\$ 866,93
			84,95%	R\$ 4.895,31	100,00%	R\$ 5.762,24

TANIA DE FATIMA ROCHA VASCONCELOS

ARQUITETA E URBANISTA

ASSESSORA TÉCNICA DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

LOCAL: SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

DATA: JULHO 2019

OBRA: ADEQUAÇÃO NO ESPAÇO FÍSICO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO SERVIÇO		PRAZO DE EXECUÇÃO		
			15	VALOR	5	VALOR
1.0	PAINEIS DE VEDAÇÃO	R\$ 2.794,38	80%	R\$ 2.235,50	20,00%	R\$ 558,88
2.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 185,02			100,00%	R\$ 185,02
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 2.979,40</b>				
			75,03%	R\$ 2.235,50	24,97%	R\$ 743,90
			75,03%	R\$ 2.235,50	100,00%	R\$ 2.979,40

TANIA DE FATIMA ROCHA VASCONCELOS

ARQUITETA E URBANISTA

ASSESSORA TÉCNICA DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

LOCAL: SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MIRACEMA DO TOCANTINS

DATA: SETEMBRO 2019

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO NAS DEPENDÊNCIAS DO EDIFÍCIO SEDE DAS PROMOTORIAS DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO SERVIÇO	PRAZO DE EXECUÇÃO			
			05 DIAS	VALOR	15 DIAS	VALOR
1.0	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO	R\$ 35,82	100%	R\$ 35,82		
2.0	INSTALAÇÃO DE FORRO	R\$ 255,12	100%	R\$ 255,12		
3.0	PAINEIS DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS	R\$ 7.807,92			100%	R\$ 7.807,92
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 1.025,68			100%	R\$ 1.025,68
	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 9.124,54</b>	3,19%	R\$ 290,94	96,81%	R\$ 8.833,60
			3,19%	R\$ 290,94	100,00%	R\$ 9.124,54

**TANIA DE FATIMA ROCHA VASCONCELOS**

ARQUITETA E URBANISTA

ASSESSORA TÉCNICA DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA